Anno XXVII. Quarta-feira 13 de Agosto de 1851. N. 18[illegible].

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.**
Pagamento Adiantado.
Por trimestre . . . . . . . . . 4$000
Por semestre . . . . . . . . . 8$000
Por anno . . . . . . . . . 15$000
Pago dentro do trimestre.
Por quartel . . . . . . . . . 4$500

**NOTICIAS DO IMPERIO.**
Pará .... 12 de Julho | Minas .. 10 de Julho
Maranhão 17 de Julho | S. Paulo. 12 de Julho.
Ceará... 19 de dito. | R. de J.. 24 de Julho.
Parahiba. 20 de dito. | Bahia... 19 de dito.

**DIAS DA SEMANA.**
11 Seg. S. Tiburcio.
12 Terç. N. S. Clara v. f.
13 Quart. Hypolito e Cassiano.
14 Quint. S. Euzebio.
15 Sext. ** Assumpção de N. Senhora.
16 Sab. Roque.
17 Dom. S. Joarquim pai de N Senhora.

**AUDIENCIAS.**
*Juizo de Orphãos*
2. e 5. ás 10 horas.
*1. vara do civel.*
3. e 6. ao meio-dia.
*Fazenda.*
3. e 6. ás 10 horas.
*2ª vara do civel.*
4. e sabados ao meio-d.
*Relação.*
Terças e sabados.

**EPHEMERIDES.**
Crescente á 4, as 2 horas e 48 minut da man.
Cheia a 11, as 7 horas e 23 minutos da tarde.
Mingoante á 19, as 10 horas e 39 minutos tarde.
Nova á 26, as 8 horas da tarde.

**PREAMAR DE HOJE**
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

**NOTICIAS ESTRANGEIRAS.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portugal. | 14 de Julho | Austria... | 3 de Julho |
| Hespanha. | 6 de Julho | Suissa. ... | 1 de Julho |
| França ... | 7 de Julho | Suecia.... | 2 de Julho |
| Belgica... | 4 de Julho | Inglaterra | 8 de Julho |
| Italia.. .. | 1 de Julho | E.-Unidos | 26 de Junho |
| Alemanha.. | 3 de Julho | Mexico... | 6 de Junho |
| Prussia.. | 3 de Julho | California | 14 de Maio. |
| Dinamarca | 3 de Julho | Chili. | 26 de Abril. |
| Russia.... | 1 de Julho | Buenos-A.. | 2[illegible] de Julho |
| Turquia. | 1 de Julho | Montevideo | 9 de Julho |

**CAMBIOS DE 12 DE AGOSTO.**
Sobre Londres, a 28 d. p. 1$000 rs.
» Paris, 340 por fr. nominal.
» Lisboa, a 100

**METAES.**
Ouro.—Onças hespanholas.... 28$000 a 28$500
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000 ...... 9$000 a 9$100
Prata.—Patações brasileiros.. 1$920 a 1$920
Pesos columnarios... 1$920 a 1$920
Ditos mexicanos..... 1$760 a 1$760

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1851

Officio. — Ao Exm. vice presidente do Rio de Janeiro, remettendo dous exemplares dos actos legislativos da assembléa desta provincia promulgados em o corrente anno. -- Igual remessa se fez a todos os demais presidentes de provincia.

Dito. --Ao commando das armas, inteirando-o do disposto no aviso que remette por cópia do ministerio da guerra de 23 de julho ultimo, no qual se communica que fóra perdoada ao soldado Manoel Alves de Lira a pena, em que incorreu como desertor do extincto oitavo corpo de artilharia com a clausula de perder o tempo que tiver anteriormente servido no exercito e de ser-lhe esta contada como primeira deserção.

Dito. -- Ao mesmo, remettendo cópia do officio do agente da companhia das barcas de vapor, requisitando um destacamento para guardar alguns recrutas a bordo do vapor *Bahiana*, afim de que indique o modo de prestar-se um tal destacamento sempre que a bordo dos vapores se achem recrutas, desertores ou quaesquer outros presos.

Dito. -- A thesouraria de fazenda, autorisando-a a mandar abonar a pagadoria militar a quantia de 31:773$329 rs. constante do pedido que devolve, para as despezas militares do mez corrente.

Dito. --Ao director geral interino da instrucção publica, dizendo que para poder a presidencia resolver com mais conhecimento de causa a respeito do que representa o professor publico de instrucção elementar da freguezia de Santo Antonio sobre a conveniencia de se pôr em execução na mesma freguezia o disposto no artigo 78 do regulamento provincial de 12 de maio deste anno, cumpre que S. S informe qual o numero de alumnos que tem tido a escola de que se trata em cada um dos ultimos tres annos passados.

Dito. -- A pagadoria militar, dizendo que póde abonar ao capellão do decimo batalhão de infantaria, na fórma do aviso de 25 de novembro do anno passado, sómente o meio soldo durante o tempo da licença que lhe concedeu, ficando assim entendidas quaesquer licenças que se concederem á militares.

Dito. — Ao chefe de policia interino, para que dos dinheiros a seu cargo mande pagar a Gregorio da Costa Monteiro a quantia de 13$800 rs., em que segundo a conta que remette, importam as rações fornecidas para sustento dos Africanos livres que estiveram recolhidos no calabouço do quartel do corpo de policia de 21 de junho a 25 de julho deste anno.

Dito. — Ao mesmo, dizendo que dos dinheiros a cargo d'aquella repartição póde mandar pagar a quantia de 137$000 rs., em que, segundo a relação que remetteu, importam os vencimentos do amanuense extraordinario da mesma repartição, José Pinto dos Santos, do encarregado do registro do porto João de Siqueira Campello, e dos tres homens encarregados da guarda e conservação do patacho *Hermina*, e bem assim a gratificação do cabo de policia Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, dizendo que, visto não ter aproveitado a medida proposta pelo inspector da pagadoria militar á respeito dos 400 capotes para as praças do decimo batalhão de infantaria, tem resolvido, em vista de sua informação e da do inspector da mesma pagadoria, que os ditos capotes sejam fornecidos por aquelle arsenal, e pela maneira que S. mc. julgar mais economica, attendendo-se a indispensavel condição da bondade do panno, e ao que declara o coronel commandante das armas no officio que remette por cópia. -- Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da pagadoria.

Dito. - Ao juiz director da segunda vara crime, remettendo os requerimentos em que José Geraldo de Lima, e Antonio Melquiades da Silva pedem a serventia vitalicia do officio de escrivão do crime e civel e tabellião de notas do termo de Olinda, afim de que em cumprimento de ordens imperiaes de uma informação explicita sobre o comportamento civil e moral de cada um dos supplentes, e emitta seu parecer sobre o merito e habilitações dos mesmos quanto ao exercicio do lugar que pedem.

Dito. — Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro, dizendo que, em vista do disposto nos artigos 77 e 78 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, não compete aos juizes municipaes conceder passaportes.

Dito. — Ao juiz municipal do termo de Olinda, communicando que, segundo constou de aviso da repartição da justiça de 17 de julho ultimo, se fez mercê, por decreto de 14 do mesmo mez, a Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos daquelle termo.

Dito -- ao juiz municipal do termo do Rio Formoso, remettendo cópias dos officios do commandante das armas, do major commandante interino do nono batalhão de infantaria, e do ex-commandante do destacamento que esteve naquella cidade, afim de que, além das informações por sua mercê ja prestadas, explique o que novamente se refere ácerca da apprehensão de dous Africanos, que teve lugar em dita cidade.

Dito. — A administração do patrimonio dos orphãos declarando que os officios da presidencia, que aquella administração diz não haver recebido, foram entregues no dia 26 de julho ultimo ao respectivo presidente Dr. Gervazio Gonçalves da Silva, segundo informa o soldado de cavallaria que os levou; o que não obstante os remette por cópia.

Dito. -- Ao delegado do termo da Victoria, dizendo que em vista do disposto no aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça de 5 de julho de 1844, do parecer do presidente da repartição e do officio da presidencia, dirigido a mesma secretaria de estado em o primeiro de junho de 1843, de que tudo remette cópias, convém que S. mc. depreque da competente autoridade ecclesiastica licença para que o padre Serafim Cypriano Virissimo dos Anjos vá depor como testemunha no processo que se está formando pelo tiro que se diz ter sido dado em Antonio Carneiro Pessoa de Mello.

IDEM DO DIA 6.

Officio. -- Ao commandante das armas, dizendo que á vista das duvidas apresentadas pelos inspectores da thesouraria de fazenda e da pagadoria militar e pelo procurador fiscal, nas informações e parecer que remette por cópia, ácerca do abono que, nos termos do artigo 36 das instrucções que baixaram com o decreto n. 263 de 10 de janeiro de 1843, pede-se-lhe faça para alugueis de casa de sua residencia, deve S. S. requerer ao governo imperial o pagamento de semelhante vencimento.

Dito -- Ao mesmo, declarando que parece acertada a deliberação que tomou de mandar sobr'estar no pagamento da gratificação, que se arbitrou, no acto de contratar para servir no exercito, ao soldado do primeiro batalhão de infantaria Manoel Aprigio de Albuquerque cujo requerimento devolve, visto que estando pendente a reclamação que fez uma tia do supplicante, não póde elle ser attendido, senão quando se decidir essa questão.

Dito. -- Ao director geral da instrucção publica, inteirando-o não só de haver deferido o requerimento em que Joaquim Antonio de Castro Nunes professor publico de instrucção elementar do segundo grão pedia pagamento da gratificação de 200 rs., que lhe foi concedida pelo artigo 6.º da lei provincial n. 261, mas tambem que difere a todos os que tiverem tido por lei gratificação especial; e prevenindo-o de ter recommendado a thesouraria da fazenda provincial que quando a respeito delles se tiver de cumprir o disposto no artigo 60 do regulamento de 12 de maio do corrente anno, deverá a mesma thesouraria informar se já cobraram a predita gratificação para se resolver como for de justiça. -- Neste sentido officiou se a referida thesouraria.

Dito. -- Ao commandante do presidio de Fernando, para que na primeira occasião, remetta a thesouraria da fazenda uma porção de areia preta para o expediente das repartições a seu cargo. -- Respondeu-se ao inspector da mesma thesouraria.

Dito -- A pagadoria militar. -- Tendo ouvido o commandante das armas, sobre a representação que V. S. me dirigio em data do primeiro do corrente, fazendo ver o detrimento que ao serviço dessa repartição resulta da falta do comparecimento do respectivo escrivão por haver sido nomeado membro da commissão de exame das caixas particulares dos corpos, remetto a V. S. a inclusa cópia do officio que acaba de receber do mesmo commandante das armas, e do que a elle dirigira o presidente da mencionada commissão, e recommendo a V. S que á vista do que ahi se expende trate, não só de chamar desde já ao serviço dessa repartição o dito escrivão, que só deverá d'ahi sahir nas occasiões, em que for avisado para o serviço da commissão, mas tambem exija do mesmo escrivão uma informação satisfactoria sobre a grave falta, em que tem incorrido para com V. S., segundo manifestamente se deprehende do officio do presidente da commissão e do resultado dará V. S. conta á este governo.

Dito. -- A mesma, devolvendo os cinco recibos em duplicata da despeza feita com a conducção do archivo e varios objectos pertencentes ao decimo batalhão de infantaria do quartel das Cinco-Pontas para o do Hospicio, e com a do archivo e objectos de arrecadação do extincto oitavo batalhão de caçadores para o arsenal de guerra, afim de que mande indemnisar a caixa do primeiro dos referidos batalhões da quantia de 91$820 rs., importancia dos mesmos recibos. -- Scientificou-se ao commando das armas.

Dito. -- A mesma, remettendo, já reformada no sentido de sua informação, a conta em duplicata da despeza feita pelo decimo batalhão de infantaria com a compra de tres caixões de pinho para enterramento de tres praças do mesmo batalhão, afim de que estando nos termos legaes, a mande satisfazer. -- Communicou-se ao commando das armas.

Dito.—A' mesma, para mandar abonar ao segundo sargento do nono batalhão de infantaria, Candido Gonçalves de Araujo, que tendo finalisado o seu tempo de serviço contratou nos termos do decreto e regulamento de 18 de novembro de 1848 e do aviso de 30 de outubro do anno proximo passado, para continuar no mesmo serviço a gratificação de 300$000, sendo 50$000 réis a vista e o resto em prestações mensaes de 10$000.=Inteirou-se ao commando das armas.

Dito.—Ao chefe de policia interino, scientificando-o de ter o commandante do destacamento da cidade de Goianna participado que fizera marchar para Pedras de Fogo, á disposição do respectivo subdelegado, dez praças d'aquelle destacamento, de conformidade com a ordem da presidencia. = Respondeu-se ao commandante do referido destacamento.

Dito.--Ao director das obras publicas, remettendo copias da informação do inspector da thesouraria da fazenda provincial e do parecer do respectivo procurador-fiscal, ácerca do requerimento em que Diniz Antonio de Moraes e Silva pede indemnisação de uma porção de cannas que lhe foram cortadas, afim de que mande proceder mais regularmente a avaliação do damno causado ao supplicante.

Dito.--A' thesouraria da fazenda provincial, inteirando-a de haver autorisado a repartição das obras publicas a despender, de conformidade com o orçamento apresentado pelo respectivo director, até a quantia de réis 490$000 com os reparos de que precisa a ponte pequena da estrada dos Remedios, sendo taes reparos feitos por administração.=Neste sentido officiou-se ao referido director.

Portaria.--Aceitando a renuncia que fez Domingos Soriano Cordeiro Simões do lugar de guarda do consulado provincial, para o qual tinha sido nomeado = Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações

Dita --Mandando dar passagem para o Maranhão, por conta do governo, no vapor que se espera do sul, a José Francisco dos Santos, Raymundo da Silva e Antonio Pedro Quadra, que tiveram baixa do serviço do exercito.

Dita.--Mandando dar passagem para a côrte por conta do governo, no vapor que se espera do norte, a Chrispim de Almeida Bastos, que teve baixa do serviço do exercito.

## Commando das armas.

*Quartel do commando das armas na cidade do Recife, em 28 de julho de 1851.*

ORDEM DO DIA N. 119.

O Illm. Sr. coronel commandante das armas, em aditamento a ordem do dia n. 108 de 3 do corrente, declara a guarnição que o pão alvo para o hospital marcado na tabella do presente semestre, foi arbitrado em 105 rs para os mezes de julho e agosto, em 80 rs. para os de setembro e dezembro

*Leopoldino da Silva Azevedo,*
Primeiro tenente ajudante de ordens.

## EXTERIOR

### PORTUGAL.

(*Conclusão.*)

CAPITULO II.

*Das eleições nas assembléas primarias.*

Artigo 71. No dia 28 de setembro, pelas 9 horas da manhãa, reunidos os eleitores no local designado, lhes proporá o presidente dous dentre elles para escrutinadores, dous para secretarios, e quatro para os revesarem, convidando os eleitores que approvarem a proposta, a passar para o lado direito delle, e para o esquerdo os que a rejeitarem

§ 1. Para a approvação da proposta são necessarias tres quartas partes dos eleitores presentes.

§ 2. Se a proposta não tiver tido a approvação deste numero, será a mesa composta a aprasimento, assim dos eleitores que a approvaram, como dos que a rejeitaram.

§ 3. Por parte dos que approvaram intender-se-hão escolhidos, dentre os propostos pelo presidente, para escrutinador, secretario, e dous revesadores, os primeiros indicados para estes lugares na ordem da proposta.

§ 4. Por parte dos que rejeitaram serão os restantes mesarios approvados por acclamação, sobre proposta de qualquer eleitor dentre elles.

Não sendo esta proposta approvada pela maioria desta secção, serão immediatamente eleitos por escrutinio secreto, em que ella só votará, servindo de vogaes da mesa desta eleição, os mencionados no paragrapho antecedente.

Art. 72. Da formação da mesa se lavrará acta, e o secretario que a lavrar, a lerá immediatamente á assembléa.

§ unico. Uma relação contendo o nome dos approvados, ou eleitos para comporem a mesa, assignada pelo presidente, e por um dos secretarios, será logo affixada nas portas da igreja, em que a assembléa estiver reunida.

Art. 73. A mesa eleitoral, que for eleita antes da hora marcada no art. 71, he nulla.

Art. 74. Se uma hora depois da fixada para a reunião da assembléa, o presidente ainda não tiver apparecido, ou se apparecer, e se ausentar, tomará a presidencia o cidadão que para isso for escolhido pelo maior numero de eleitores presentes.

Art. 75. A mesa da eleição será collocada no corpo do edificio, de maneira que os eleitores possam por todos os lados ter livre accesso a ella, e observar os actos eleitoraes.

Art. 76. Constituida a mesa, são válidos todos os actos eleitoraes, que legalmente forem praticados, estando presentes pelo menos, tres vogaes.

Art. 77. As mesas decidem provisoriamente as duvidas, que se suscitarem a respeito das operações da assembléa.

§ 1. Todas as decisões da mesa sobre quaesquer duvidas, ou reclamações, serão motivadas.

§ 2. Todos os documentos, que disseram respeito ás reclamações, serão a ellas appensos, e rubricados pelos vogaes da mesa, e pelo reclamante.

§ 3. As decisões serão tomadas á pluralidade de votos. No caso de empate, o presidente tem voto de qualidade.

Art. 78. A votação he por escrutino secreto de tal modo, que nenhum eleitor se conheça, ou possa vir a saber o voto

Art. 79. Não serão admittidas listas em papel de cores, ou transparentes, ou que tenham qualquer signal, marca, ou numeração externa.

Art. 80. He nulla, e não será contada, a lista que tiver qualquer signal, marca, ou numeração externa ou interna.

Art. 81. Ninguem póde ser admittido a votar, se o seu nome não estiver inscripto no recenseamento dos eleitores.

Exceptuam-se:

1. Os presidentes das mesas, que pódem votar nas assembléas, a que presidem, ainda que ahi se não achem recenseados.

2. Os cidadãos que se apresentarem, até á abertura do escrutinio, munidos de accordão das relações, mandando-os inscrever como eleitores, e que ainda não estiverem inscriptos.

Art. 82. Os vogaes da mesa votam primeiro que todos os eleitores.

Art. 83. Ao passo em que cada um dos eleitores chamados se approximar á mesa, um dos escrutinadores, e um dos secretarios, o descarregarão nos dous cadernos de que se faz menção no art. 68, escrevendo o seu propio appellido no lado do nome do votante. O eleitor só então entregará ao presidente a lista da votação, dobrada, e sem assignatura, e o presidente a lançará na urna.

§ unico. As listas deverão conter no interior a declaração da freguezia a que o eleito pertencer. O presidente da mesa assim o annunciará antes de se aceitarem as listas.

Art. 84 Não se apresentando mais eleitores o presidente ordenará uma chamada geral dos que tiverem votado.

Art. 85. Duas horas depois desta chamada, o presidente fará contar as listas, que se acharem na urna, e confrontar o seu numero com as notas de descarga, postas nos cadernos do recenseamento.

§ unico. O resultado desta contagem, e confrontação será mencionado na acta, e immediatamente publicado por edital, affixado na porta da casa da assembléa.

Art. 86. Concluida a contagem das listas nenhuma outra poderá ser recebida.

Art. 87. Seguir-se-ha o apuramento dos votos, tomando o presidente successivamente cada uma das listas, desdobrando-a e entregando-a alternadamente a cada um dos escrutinadores, o qual a lerá em voz alta, e restituirá ao presidente; o nome dos votados será escripto por ambos os secretarios ao mesmo tempo, com os votos que forem tendo, numerados por algarismos, e sempre repetidos em voz alta.

Art. 88. São validas as listas dos votantes, ainda quando contenham nomes de menos ou de mais. Neste ultimo caso não serão contados os derradeiros nomes excedentes.

Art. 89. As mesas eleitoraes apurarão os votos, que recahirem em qualquer pessoa, cujo nome se ache incripto no recenceamento dos eleitores de deputados, exceptuando os votos contidos em listas não conformes ao disposto no art. 79. Neste caso serão taes listas declaradas nullas, segundo o art. 80.

§ unico. As listas annulladas por este, ou por outro fundamento legitimo, não se contam para o calculo da maioria, ou para outro algum effeito.

Art. 90. As listas que as mesas declararem viciadas ou nullas, serão rubricadas pelo presidente, e por algum dos cidadãos, que reclamarem contra esta declaração, e juntar-se-hão ao processo eleitoral, que ha de ser presente á junta preparatoria da camara dos deputados. A mesma disposição se observará quanto ás listas declaradas validas contra a reclamação de algum dos cidadãos que formarem a assembléa.

§ Unico. Os votos que se contiverem nas listas annulladas serão em todo o caso apurados, mas em separado, e separadamente escriptos nas actas.

Art. 91. Se houver duvida ácerca da votação, ou se o numero total dos votos não for exactamente igual á somma dos que as listas contiverem, e algum eleitor reclamar a verificação delles, proceder-se-ha a novo exame, ou leitura das listas.

Art. 92. As operações eleitoraes não podem continuar além do sol posto. Se a votação se não concluir no primeiro dia, o presidente da mesa eleitoral mandará fechar as listas recebidas, e os mais papeis concernentes á eleição, n'um cofre de tres chaves, das quaes ficará uma na sua mão, e as outras na de cada um dos dous vogaes mais velhos. O cofre será guardado com segurança e aberto no dia seguinte em presença da assembléa, para se proseguir na votação: a esta succederá o apuramento dos votos, guardadas as formalidades prescriptas nos arts. 85 e seguintes; e publicando-se por edital affixado na porta principal do edificio o resultado do apuramento de cada dia até terminar a eleição.

Art. 93. Terminado o apuramento, uma relação de todos os votados será publicada por edital affixado nas portas da casa da assembléa; e em presença della serão as listas queimadas; e desta circumstancia se fará expressa menção na acta.

§ *Unico.* O presidente da assembléa proclamará eleitores de deputados os que reunirem maior numero de votos. Havendo empate preferirá o mais velho.

Art. 94. Da eleição se lavrará acta, na qual se mencionarão, além das mais circumstancias mandadas declarar por este decreto:

1. Todas as duvidas que occorrerem, e reclamações que se fizeram, pela ordem com que foram apresentadas e a decisão motivada que sobre ellas se tomou.

2. Quantos dias a eleição durou, e se em cada um delles se fez o apuramento prescripto no art. 92.

3. Os nomes de todos os votados, e o numero de votos que cada um teve, escripto por extenso

4. Os votos annullados e o motivo por que o foram.

Art. 95. A cada um dos eleitos, estando presente, se entregará cópia authentica da acta da eleição, que lhe servirá de diploma. Estando ausente ser-lhe-ha enviada com carta de aviso da mesa.

§ Unico. Uma igual copia será enviada ao presidente da camara do concelho, para ser depositada no archivo della.

Art. 96. Tanto as actas originaes como as copias serão assignadas por todos os vogaes da mesa. Se algum delles deixar de assignar, o secretario mencionará esta circumstancia e o motivo della.

Art. 97. O presidente da assembléa, terminada a eleição e mais actos consecutivos, fará fechar e lacrar as actas, cadernos de recenseamento e mais papeis relativos á eleição, e os enviará ao presidente da commissão do recenseamento da cabeça do respectivo concelho, para este os enviar ao presidente da commissão de recenseamento da cabeça do circulo eleitoral, a que o mesmo concelho pertencer. No reverso do subscripto assignarão os membros da respectiva mesa, com a sua rubrica.

§ Unico. As actas serão acompanhadas de uma relação escripta por um dos secretarios da mesa, donde conste especificadamente quaes os papeis que com ella se remettem.

Art. 98. Os presidentes das commissões dos concelhos remetterão immediatamente ao presidente da commissão da capital do circulo eleitoral respectivo, fechadas e lacradas como as receberam, as actas e mais papeis de que trata o artigo antecedente: e bem assim as copias dos editaes de que trata o art. 66, e as listas dos eleitores e elegiveis.

CAPITULO III.

*Dos circulos eleitoraes.*

Art. 99. A eleição dos deputados faz se por circulos eleitoraes.

Art. 100. Os circulos eleitoraes elegem um deputado por cada seis mil e quinhentos a sete mil fogos.

§ Unico, Se a fracção restante dos fogos de cada circulo eleitoral for igual ou superior a quatro mil trezentos e trinta e dous fogos, eleger-se-ha mais um deputado.

Art. 101. O continente do reino de Portugal he para este fim dividido em 36 circulos eleitoraes: as ilhas adjacentes em 4; e as provincias ultramarinas em 7, os quaes todos constam do mappa junto, que faz parte deste decreto.

Art. 102. O numero de deputados que competem a cada circulo eleitoral he o que se acha designado no mesmo mappa.

Art. 103. Os collegios eleitoraes deverão reunir-se na casa da camara da capital do circulo (ou n'aquelle que previamente se tiver destinado) pelas dez horas da manhãa do dia 12 de outubro, concorrendo ahi para aquelle fim todos os eleitores de deputados do respectivo circulo.

Art. 104. O eleitor, que, sem causa justificada, deixar de comparecer no respectivo collegio eleitoral, será considerado inhabil, por tempo de quatro annos, para todo o emprego publico, e pagará uma multa de cincoenta a cem mil réis.

Art. 105. A mesa do collegio eleitoral fará constar ao governo o nome do eleitor incurso na falta declarada no artigo antecedente, para que lhe seja applicada competentemente a pena ahi estabelecida.

Art. 106. Os collegios eleitoraes não poderão funccionar, sem que se achem presentes metade e mais um da totalidade dos eleitores que pelas disposições do presente decreto, corresponderem ao respectivo circulo eleitora

CAPITULO IV.

*Da eleição dos deputados.*

Art. 107. O presidente da commissão de recenseamento da capital do circulo eleitoral comparecerá no dia, hora e local mencionados no artigo 103, com as actas e mais papeis de que tractam os arts. 97 e 98, e depois promoverá a formação das mesas provisoria e definitiva, observando-se os arts. 71, 72, 73 e 74 no que lhes forem applicaveis.

Art. 108. Concluida a eleição da mesa definitiva, o presidente da commissão entregará na mesa, fechadas e lacradas, as actas e mais papeis de que se faz menção nos arts 97 e 98.

Art. 109 A mesa nomeará, d'entre os leitores presentes, que nella não estejam empregados, duas commissões de verificação.

Art. 110. A primeira commissão será composta de cinco vogaes, e verificará a identidade de todos os mais eleitores, e a legalidade dos seus diplomas.

Arts 111. A segunda commissão será composta de tres vogaes, e fará a verificação de que tracta o artigo antecedente, em relação aos eleitores, que compõem a primeira commissão.

Art. 112. A mesa nomeará mais commissões para auxiliarem as primeiras, se estas o requerem.

Art. 113. A verificação de que tractam os arts. 110 e 111 será feita pela combinação dos eleitores com as actas e cadernos do recenceamento.

Art. 114. As commissões apresentarão no mesmo dia, se fôr possivel, os seus pareceres á assembléa dos eleitores, que os approvará ou desapprovará, salvo o recurso para a camara dos deputados.

Art. 115. Seguir-se-ha a eleição dos deputados, observando-se nella, no que lhe forem applicaveis, as disposições dos arts. 75 e seguintes.

Art. 116. Para qualquer sahir eleito deputado, he preciso que reuna a maioria absoluta dos votos dos eleitores presentes.

§ unico. Maioria absoluta he o numero inteiro immediatamente superior, á ametade real, do dos votantes. Assim a maioria absoluta de qualquer numero impar he a mesma que a do numero par immediatamente inferior.

Art. 117. Se do primeiro escrutinio não resultar a eleição de todos os deputados, na conformidade do artigo antecedente, se procederá a um segundo; e se este ainda não produzir todo a eleição, a mesa formará uma relação dos mais votados no segundo escrutinio, em numero dobrado dos deputados, que faltarem para serem eleitos, e se procederá a terceiro, no qual só poderão ser votados os que se acharem inscriptos na referida relação.

§. 1. Para a eleição no terceiro escrutinio basta a pluralidade ou maioria de votos dos eleitores presentes.

§. 2 Os escrutinios não poderão durar mais de quatro dias; no fim de cada escrutinio se publicará e affixará o resultado da eleição.

Art. 118. Concluida a eleição dos deputados se publicarão por editaes os nomes dos eleitos.

Art. 119. Da eleição se lavrará acta, em que se declare especificadamente o numero dos eleitores com que o collegio começou a funccionar, e definitivamente se constituiu —o resultado da verificação dos diplomas—o nome dos eleitores que faltaram por motivo justificado, ou sem causa legitima: ou se ausentaram antes de concluida a eleição -- quantos escrutinios correram para deputados: o numero dos votantes em cada escrutinio; e se em cada um delles se fez o apuramento de terminado no art. 87 -- os nomes dos deputados que sahiram eleitos em cada escrutinio;-- o numero dos votos que cada um teve -- os nomes de todos os votados, e o numero de votos-- o numero dos votos annullados, se os houver o motivo porque o foram, e os nomes dos cidadãos, a quem foram dados: -- todas as duvidas que occorreram -- as reclamações e protestos que se fizeram, pela ordem em que foram apresentados, e as decisões motivadas, que, em taes casos, se tomaram.

§. unico. Esta acta será assignada pela mesa.

Art. 120. A cada um dos deputados eleitos se dará uma procuração segundo o modelo -- A-- a qual será assignada pelos membros da mesa e mais eleitores presentes.

Art. 121. Da acta se tirará uma copia authentica, assignada pela mesa, e será guardada no archivo da camara municipal da capital do circulo Eleitoral. A acta original com os cadernos do recenceamento, e das actas das eleições primarias. Diplomas dos Eleitores, cópias dos editaes das assembléas primarias, de que faz menção o artigo 108, e mais papeis da eleição, será remettida com officio do presidente da mesa á secretaria de estado dos negocios do reino, para della ser enviada á camara dos deputados, logo que esta se reunir.

Art. 122. Concluidos todos os trabalhos do collegio eleitoral, o presidente da mesa assim o participará ao prelado diocesano, ou á maior authoridade ecclesiastica, a fim de mandar cantar um *Te Deum*, a que assistirão os eleitores, e deputados eleitos, que estiverem presentes; e no fim deste acto religioso se haverá logo por dissolvido a assembléa.

TITULO IV

*Disposições geraes e penaes.*

CAPITULO I.

*Disposições geraes.*

Art. 123. O governo, no decreto em que mandar proceder a alguma eleição parcial para deputados, deverá declarar o dia da reunião das assembléas primarias, marcando para este fim um domingo, em que terá lugar a eleição dos eleitores de deputados.

No terceiro domingo se reunirão os referidos eleitores na cabeça do circulo eleitoral.

§. Unico. As eleições parciaes de deputados, a que seja necessario proceder até se constituir a camara definitivamente, serão feitos pelos eleitores, que o foram na eleição geral.

Art. 124. Todo o processo eleitoral, comprehendendo o recenseamento, reclamações, recursos, ou documentos com que forem instruidos, as petições, requerimentos, resoluções dos juizes e tribunaes, diploma dos eleitores, e procurações dos deputados eleitos, serão escriptos em papel não sellado.

Art. 125. A' camara dos deputados, tanto nas sessões preparatorias, como depois de definitivamente constituida, na conformidade do seu regimento, pertence a decisão definitiva de todas as duvidas, e reclamações que se suscitarem nas assembléas ou collegios eleitoraes.

Art. 126. A' camara dos deputados compete igualmente conhecer da capacidade legal dos deputados eleitos, quando os seus nomes se não acharem inscriptos no reconhecimento dos elegiveis:

1. Se esta falta proceder de simples omissão, e não de exclusão resolvida pela respectiva commissão de recenseamento e tribunaes de recurso.

2. Se, no caso de exclusão resolvida pela commissão e tribunaes de recurso, o eleito adquirisse as qualidades legaes já depois de concluidas as operações do recenseamento, ou revisão.

§. Unico. Em qualquer destes dois casos a Camara, depois de constituida, poderá admittir o eleito a tomar assento, se elle provar, perante a mesma camara, por documentos authenticos, e da mesma fórma que deverá fazê-o na occasião do recenseamento, que effectivamente tem as qualidades legaes para deputado.

Art. 127. Nas assembléas, e collegios eleitoraes, não se póde discutir, ou deliberar sobre objecto algum estranho ás eleições.

Tudo o que além disso se tratar he nullo, e de nenhum effeito.

Art. 128. Aos presidentes das mesas incumbe manter a liberdade dos eleitores, conservar a ordem, e regular a policia das assembléas.

§ Unico. Todas as authoridades darão inteiro cumprimento as requisições, que as mesas, para este fim, lhes dirigem: e são, sob sua responsabilidade, obrigadas a evitar que, por qualquer modo, se attente contra a segurança dos eleitores.

Art. 129. Nenhum individuo póde apresentar-se armado na assembléa eleitoral: e ao que o fizer, ordenará o presidente, que se retire.

Art. 130 A nenhuma força armada he permittido apresentar-se nas assembléas eleitoraes, nem em lugar proximo ao edificio em que ellas se celebram, excepto a requisição, em nome do respectivo presidente.

§. 1. O presidente consultará a mesa antes de fazer a requisição.

§. 2. A força só poderá ser requerida, quando seja necessario dissipar algum tumulto, ou seja dentro do edificio da assembléa, ou ás portas della, no caso de ter havido resistencia ás ordens do presidente, duas vezes repetidas.

§. 3. Apparecendo a força armada, suspendem-se os actos eleitoraes, e só póde continuar-se nelles uma hora depois da sua retirada.

§. 4 Nas terras em que se reunirem as assembléas eleitoraes, a força armada se conservará nos quarteis, ou alojamentos, durante os actos das ditas assembléas.

§. 5. Esta disposição não comprehende a força indispensavel para o serviço regular, nem individualmente os militares que estiverem recenseados.

Art. 131. A nenhum cidadão he permittido votar em mais de uma assembléa.

Art. 132. Nenhum cidadão, qualquer que seja o seu emprego, ou condição, póde ser impedido de votar, estando recenseado como eleitor.

Art 133. As despezas que se fizerem com os livros ou cadernos, papel, urnas, cofres, e com quaesquer outros objectos relativos ao expediente, serão satisfeitas pelas camaras municipaes.

CAPITULO II.

*Disposições penaes.*

Art. 134. A transgressão do disposto neste decreto, inscrevendo-se indevidamente no recenseamento, ou deixando de se inscrever algum cidadão, será punida, segundo o grão de dolo ou malicia com que fôr commettida, com as penas de prisão de um a seis mezes, e de inhabilidade, por um a tres annos, para todo o emprego publico.

Art. 135. A transgressão do disposto neste decreto, não se passando dentro de 24 horas contadas da apresentação do requerimento, as certidões que se pedirem, será punida com as penas de suspensão do emprego por tres a seis mezes.

Art. 136. A transgressão do disposto neste decreto, alterando-se o recenceamento nos cadernos, que forem enviados aos presidentes das assembléas, será punida, segundo o grao de dolo ou malicia, com as penas estabelecidas no artigo 138.

Art. 137. A autoridade militar donde dimanar a ordem para a transgressão do disposto no art. 130., será punida com a pena de prisão de tres mezes a um anno; e perderá pelo mesmo tempo o soldo da sua patente, e a antiguidade que aliás lhe pertenceria.

§ 1. Se a dita authoridade for official inferior, terá a mesma pena de prisão, e perderá o posto.

§. 2. Nenhuma ordem vocal authorisará a infracção do referido artigo.

§. 3. Nenhuma ordem por escripto relevará o infractor, excepto a original requisição do presidente da mesa.

Art. 138 A transgressão do disposto nos §§. 1. e 2. do artigo 130. requisitando-se a presença armada, sem se ter consultado a mesa eleitoral, e sem se ter verificado o caso de tumulto, será punida com as penas de tres a seis mezes de prisão e inhabilidade, por um a tres annos, para qualquer emprego publico.

Art. 139. A transgressão do § unico do artigo 128, commettida pela autoridade administrativa, que não empregar todos os meios de impedir a acção de individuos militares, ou não militares, contra o livre uso do direito eleitoral de qualquer cidadão, ou seja usando de ameaças, ou recorrendo a vias de facto, ou querendo constrange-lo a votar em determinada lista, será punida com as penas do perdimento do emprego, e de inhabilidade por cinco annos para exercer aquelle ou qualquer outro.

Art. 140. O cidadão que praticar os factos de que trata o artigo antecedente, ou seja por falta de providencias da autoridade administrativa, ou apezar dellas, será punido com pena de prisão de tres a seis mezes. Porém se de taes factos resultar crime, a que pelas leis caiba maior pena esta lhe será imposta.

Art. 141. Todo o funccionario publico de qualquer ordem ou cathegoria, que abusar da sua autoridade para intimar, ou fazer intimar os eleitores, afim de se apresentarem nos dias da eleição, conduzindo-os, ou fazendo-os conduzir até á casa da assembléa, ou perto della; distribuindo-lhes, ou fazendo-lhes distribuir listas por mando, ou suggestão sua; ou praticando quaesquer outros actos de superioridade, que não sejam da sua competencia, será punido com o perdimento do emprego, e inhabilidade por seis annos para qualquer outro, e prisão de tres mezes a um anno.

Art. 142. O que transgredir a disposição do artigo 131, votando em mais de uma assembléa, ou sob nome supposto, será punido com as penas de prisão de vinte dias a seis mezes, e de inhabilidade, por um a dous annos para todo o emprego publico.

Art. 143. A transgressão dos artigos 78, 79, 80, 83 e 89, recebendo-se listas diversas das que por este decreto são qualificadas, ou contando-se os votos que ellas contiverem, pondo-se ou consentindo que se ponha, a nota de descarga em eleitores que não votaram; ou lançando-se na urna maior numero de listas, que o dos votantes; ou trocando na leitura das listas o nome dos votados, ou diminuindo-os a uns, e accrescentando-os a outros no acto de os assentar, será punida, em qualquer destes casos, com as penas de prisão de tres mezes a um anno, e de inhabilidade por cinco annos, para todo o emprego publico.

Art. 144. Todos os crimes contra o direito eleitoral, o exercicio deste direito, que ficam enumerados nos artigos antecedentes, serão perseguidos por querela dada perante o juiz do julgado em que elles forem commettidos.

§ 1. He competente para querelar qualquer dos eleitores inscriptos no recenseamento.

§ 2. O direito de querelar prescreve por tres annos, e o de accusar por dez annos, contados uns e outros do dia em que o delicto for commettido.

§ 3. Para se dar a querela, e seguir a accusação por estes crimes contra empregados publicos, ou autoridades de qualquer ordem ou cathegoria que sejam, não he necessario licença do governo.

§ 4. O ministerio publico póde assistir a formação do corpo de delicto, querendo, para o que seja sempre intimado; mas a sua assistencia não he precisa para a validade delle.

§ 5. O juiz competente, logo que requerido seja, procederá sem demora a formação do corpo de delicto, e he obrigado a proseguir nos mais termos do processo, dentro dos prazos marcados em a novissima reforma judicial para os demais casos crimes. O juiz que assim não fizer, commette um abuso de poder, pelo qual póde tambem querelar-se delle.

§ 6. O despacho de indiciação obrigará sempre os indiciados a prisão e livramento, e nestes crimes não tem lugar a fiança.

§ 7. O poder judicial, sempre que ache motivo para condemnar, applicará conforme o que fica disposto, as penas do perdimento de emprego, e de inhabilidade para qualquer outro.

TITULO V.

*Disposições especiaes para as Ilhas Adjacentes e provincias Ultramarinas.*

Art. 145. Nas Ilhas Adjacentes e provincias Ultramarinas, os respectivos governadores civis e governadores geraes, darão a devida execução ás disposições deste decreto, designando para os actos eleitoraes os lugares, e os dias que forem competiveis; guardando-se em tudo os indispensaveis intervallos, segundo as distancias, e os meios de communicação.

Art. 146 O deputado, pelas provincias Ultramarinas, eleitos para a ultima legislatura, continuam na seguinte até que sejam legalmente substituidos.

Art. 147. As despezas de vinda e volta dos deputados das provincias Ultramarinas, ser-lhes-hão satisfeitas pelos cofres das respectivas provincias.

Art. 148. Igualmente concorrerão as provincias Ultramarinas com a quota correspondente ao subsidio, que o thesouro pagar aos seus deputados.

Art. 149. Os deputados que vierem do Ultramar vencerão o mesmo subsidio no intervallo das sessões legislativas, que durante estas; o que se não entenderá quando essas provincias nomearem deputados cidadãos naturaes ou estabelecidos no reino de Portugal, a respeito dos quaes se observará a regra estabelecida para os do continente.

Art. 150. As provincias das Novas Conquistas do Estado da India, continuarão a ser contempladas nas eleições de deputados, como as demais provincias daquelle estado.

Art. 151. Os governadores geraes das provincias Ultramarinas, ouvido o conselho do governo, são autorisados á modificar, no que for absolutamente indispensavel, as disposições regulamentares deste decreto, em tudo que não for offensivo dos direitos politicos dos cidadãos, afim de que as suas provisões se possam tornar exequiveis nas referidas provincias, com o menor incommodo de seus habitantes.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço das necessidades, em 20 de junho de 1851. —Rainha. —Duque de Saldanha.—José Ferreira Pestana.—Joaquim Filippe de Soure. — Marino Miguel Franzini. — Antonio Aluizio Jervis de Atouguia.—Marquez de Loulé.

## PERNAMBUCO

### CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE JULHO DE 1851.

*Presidencia do Sr. Oliveira.*

Presentes os senhores Mamede, Carneiro Monteiro Vianna, Dr. Souza, e Figueredo, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente. Leo-se o seguinte expediente.

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, transmittindo, em resposta do officio, que esta camara lhe dirigio em 8 do corrente, uma copia da portaria de 21 do mesmo, pela qual nomeara uma commissão composta dos Srs. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, e José Pires Ferreira, para propor á presidencia todas as medidas e providencias á que deva attender-se no regulamento prescripto no artigo, 75 do de 17 de fevereiro d'este anno: e recommendando, que a camara franquessa a referida commissão os esclarecimentos de que ella possa precisar, para o bom desempenho de sua incumbencia. — Inteira lo, e que se officiasse a commissão, dizendo-lhe estar a camara prompta a dar-lhe os esclarecimentos de que

ILEGÍVEL

por ventura possa precisar, e que a pratica tenha suggerido.

Outro das camaras municipaes de Limoeiro e Garanhuns, accussando a recepção dos desta, em que lhes participou a posse do actual Exm. presidente da provincia. — Inteirada.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa das rezes mortas para consumo no matadouro desta cidade, de 14 a 27 do corrente (1012). — Inteirada.

Outro do fiscal do bairro do Recife participando ter apurado na arrematação de porcos, aprehendidos em correição nos dias 29 do mez findo, e 7 do corrente, 156,620, livres de despeza, que passava a entregar ao thesoureiro do hospital dos lazaros. — Inteirada.

Uma participação assignada por Bernardo José da Costa, de se haver mudado da rua Direita para a do Passeio, loja n. 19, a typographia nacional da Imprensa. — Que se archivasse.

Outro do administrador interino do cemiterio, communicando, que tendo no dia 22 do corrente a irmandade do Terço levado a sepultar-se o cadaver de sua irmãa, Josepha Joaquina de Souza, acompanhado da guia n. 874, gratis, destinara elle administrador o lugar competente das sepulturas communs; mas que, examinando o Juiz da referida irmandade a guia, que disse não tinha visto antes, pedio que o cadaver fosse sepultado em sepultura rezervada, pagando a respectiva taxa, ao que annuira fazendo na guia a competente notta; inclusa remettia o administrador a importancia da taxa: mandou-se remetter ao procurador a referida quantia, recommendando-lhe fizesse disto nota nos livros competentes.

Foi approvado um parecer da commissão de saude, negando, em vista do artigo 6, titulo 4, das posturas, a permissão que pederiam os contractadores do fornecimento de carnes verdes, de poderem conduzir as carnes em cabeças de pretos, e em cavallos; e ficou addiado outro parecer da mesma commissão relativo a representação do fiscal de S. José, de ser difficil achar facultativos que se queiram prestar ao exame da sanidade dos generos alimentares expostos a venda publica, e dizendo que semelhante obrigação compete ao conselho de salubridade.

Foi tambem approvado um parecer da commissão de edificação a favor das pretenções de Domingos Garcia Paramo, e D. Rosa Maria Serpa, que pediram por aforamento o terreno existente nos fundos de suas propriedades; na rua da Roda, onde outr'ora fôra uma travessa, que conduzia á praça do capim, entendendo a commissão que a camara devia obrigar a Manoel Francisco Coimbra a afôrar tambem a parte desse terreno, de que sem titulo legal, está de posse. Em consequencia, mandou-se a ordem ao procurador para mandar avaliar o terreno, chamando para isso o engenheiro cordeador, e o mestre pedreiro João Baptista Fernandes, para depois annunciar-se praça para o foramento; e ao fiscal de S. Antonio para informar com que licença edificou o dito Coimbra no mencionado terreno.

O Sr. vereador Souza fez o seguinte requerimento que foi approvado: « Requeiro que se exija do senhor procurador desta camara as multas que se lhe tem entregue no corrente anno pelas differentes authoridades, e o estado de sua arrecadação.

Salla das sessões da camara 29 de julho de 1851 -- *Souza*.

O Sr. Vereador Carneiro Monteiro ficou authorisado a empregar todos os meios afim de levar a effeito, com brevidade, o calçamento do terreno que era occupado com a casa que se acha demolida da rua nova. Expedio-se ordem ao Fiscal de Santo Antonio para obrigar aos proprietarios das casas lateraes do mesmo terreno a fazerem os respectivos passeios, ou calçadas ou, quando menos, os cordões do mesmo, para poder regular-se a largura do calçamento.

Mandou-se tirar do cofre, effectivamente assim se fez, a quantia de 2.633,954 rs. que entregou-se ao procurador, para pagamento da despeza das obras do cemiterio.

Deferio-se juramento de conformidade com o art. 9 da lei de 23 de outubro de 1832, a Frederico Chaves que apresentou carta de naturalisação de cidadão brasileiro passada pelo governo Imperial, e a Bernardo José da Costa do cargo de porteiro do cemiterio para que fora nomeado em 8 do corrente.

Despacharão-se as petições de Antonio Xavier da Costa, de Amaro José Gomes, E. Leconte, Joaquim Pinheiro Jacome, Joaquim José de Amorim, José Francisco Ferreira Catão, Luis Gomes, José Liberato Galvão, Manoel Figueiredo Faria, (2) Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque e outros, D. Paulina Caetano Soares Carneiro Monteiro, Vicente José de Brito, Xisto Vieira Coelho, e levantou-se a sessão. Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario interino, a escrevi. — *Oliveira.* — *Vianna.* — *Mamede.* — *Ferreira.* — *Carneiro Monteiro.*

## Communicado.

Alheio inteiramente aos negocios da academia de Olinda, não pertencendo a ella por nenhum modo, e vivendo vida muito particular posso fallar com toda a imparcialidade á respeito da mesma academia, em ordem a ser crido; e fóra de qualquer responsabilidade como estou, ninguem me impede de fallar com toda a franqueza. Isto posto, direi algumas palavras acerca do estado deste estabelecimento literario do Norte. Dizer que o curso juridico de Olinda não preenche os fins para que foi criado; que os lentes não são capazes de dirigir a mocidade; dizer que os academicos nenhum fructo colhem da matricula, pois que nem se aplicão nem fazem caso dos seus lentes, he sem duvida fallar apaixonado e contra a linguagem dos factos. Corrão-se as academias do imperio e ver-se-ha que as mais acreditadas devem rivalisar com a de Olinda. O que se diz em desabono desta procede da prevenção que contra ella tem espalhado inimigos pequeninos e gratuitos. Quereis saber a verdade? Consultai, não ao estudante indigno que he reprovado, nem ao Dr. cujas pretenções por extravagantes não paderão ser admittidas, nem ao collega ingrato e que sobre as ruinas da reputação dos outros quer levantar a sua gloria, e cujo orgulho e amor proprio he tão excessivo que não deixa ver alguem que se lhe pareça ao menos, porque tudo lhe he somenos, todo fica muito á quem de sua *importancia publica e litteraria*; não, consultai os homens imparciaes, e *verdadeiramente* entendidos! consultai á esses magistrados, legisladores, estadistas e tantos outros que adquirirão grande parte da sua instrucção na academia de que tracto; que nella viram nascer o sol dessa vida que actualmente vivem. Sim na academia de Olinda o director he uma pessoa digna por todos os titulos, e assaz recommendavel, por seus variados conhecimentos, por sua muita intelligencia, por sua honradez e probidade, e pela exactidão e pontualidade com que exerce o seu lugar; he o Exm Sr. visconde de Goianna, cujo nome basta para fazer seu elogio: os lentes, sem excepção se destinguem por sua instrucção, inteligencia, moralidade e exacto cumprimento de seus deveres; e alguns delles, alem desses titulos tão recomendaveis, outros reunem, taes como o de terem sido os creadores do estabelecimento, e sempre em effectivo serviço etc. Quereis a prova do merecimento do Exm. director? Lede a historia do paiz: quereis a do merecimento dos lentes dessa academia! Olhai para o procedimento que o governo tem com elles: á uns chama para presidencias de provincias onde se portão de um modo lisongeiro, ainda quando em tempo de crizes, á outros concede titulos de recompensa de seus serviços, dando-lhes comendas, lugares importantes na cathedral; á outro, no momento em que se trata de uma reforma radical, nomeia lente cathedratico de substituto que era etc. etc. Quereis ainda mais prova! Attendei para essa figura brilhante que na camara quatrienal estão fazendo os deputados que são lentes de Olinda e que não sedem á nenhum dos melhores oradores; attendei para o papel que nessa mesma camara já outros fizeram; attendei para esses compendios tão methodicos quanto exactos na doutrina que por ahi correm publicados por mais de um dentre elles. Seria pois grande injustiça dizer que os lentes de que tracto não satisfazem: elles são dignos de todo o elogio.

Os lentes de Olinda não se destinguem só por essas cousas; destinguem-se tambem pelo respeito que merecem de seos dissipulos. Deixemos que um ou outro destes (porque entre muita gente não pode deixar de haver algum de um procedimento menos digno), falte aquillo que deve á seu mestre: pode-se asseverar que a mocidade academica estima e respeita os seus lentes, ella se destingue por sua morigeração e, mesmo por seu desenvolvimento intellectual. Quem sabe do que se passa nas universidades estrangeiras e conhece essa mocidade de Olinda tão cheia de vida e de esperança, não pode deixar de admirar-se de sua moderação e de applaudir seu procedimento. Quereis uma prova de tudo isto? Mil poderia apresentar-vos; mas o que se passou nestes ultimos dias basta para levar á evidencia o que asseveramos. Eis o caso. Divulgada no dia 1 de julho a noticia de que o Dr. Nuno Ayque de Alvellos Annes de Brito Inglez, estava nomeado lente da primeira cadeira do terceiro anno, muitos estudantes reuniram-se á noite e formados em ala percorreram as ruas desta cidade precedidos de musica, dando vivas ao dito Dr. e aos demais lentes da academia, subindo á residencia d'aquelle á dirigir-lhe suas felicitações, e encaminhando-se depois á morada dos outros. Esta prova de amisade e respeito para com o nomeado, e para com os demais lentes não ficou neste ponto: os academicos foram avante, e mostraram-se ainda quaes são = dignos e respeitaveis =, por quanto solemnisaram a posse de seu mestre de um modo ainda não visto e que tem merecido a approvação de todos os homens sensatos; o que se passou do modo seguinte. Em o dia 6 do corrente, assignado para a dita posse, pelas 10 horas da manhãa achou-se na academia uma banda de musica marcial, de um dos corpos do Recife; apenas foi annunciada a chegada do Exm. Sr. visconde de Goianna, director da academia, pelas 12 horas do dia a musica tocou, e elle ornado de sua dignataria e acompanhado por dous lentes foi recebido entre alas de estudantes athé o lugar da secretaria sendo seguido da musica. Chegado o Exm. director a secretaria, e estando presentes os lentes da academia em exercicio, menos um que officiava na cathedral por ser dia do orago, assim como tambem os demais empregados, o coronel José de Britto Inglez, pai do referido Dr., diversos amigos deste, e um crescido numero de estudantes, que, por ser mui acanhado o recinto da secretaria, tomaram todas as posições e se apinharam, ficando muitos da parte de fóra, procedeu-se ao acto alias simples da posse; depois do que abraçado o Dr. Nuno por seus collegas, e beijando a mão á seu pai, foi saudado pelo corpo academico, com enthusiasmo, a musica tocou, e sahindo todos para acompanharem o Exm. director que se retirava, e que foi por todos acompanhado athé a porta da rua, retrocedeu o mesmo Dr. á uma sala do mosteiro, á receber as felicitações dos seus amigos. Foi ahi que uma commissão, composta de 4 estudantes do primeiro, segundo, terceiro e quarto anno, de que foi relator o Sr. João F. C. Bandeira de Mello, lhe apresentou em uma salva de prata a offerta de um rico anel doutoral, circulado de 10 brilhantes, em nome do corpo academico, em testemunho do seu jubilo por aquella nomeação, e como signal de amisade e respeito ao dito Dr. Ao breve e bem traçado discurso do relator, o Dr. Nuno com vivos signaes de hesitação, e assaz commovido, respondeu acceitando essa prova « *da estima e consideração que o corpo academico lhe testemunhava, não menos que indirectamente aos outros lentes, a quem elle se reconhecia inferior, assegurando-lhes que conservaria pelos alumnos da academia aquelle interesse, de que havia dado provas, sem quebra, graças á Deos, de sua dignidade.* » Então novos e estrepitozos vivas victoriaram o Dr. Nuno, á quem dirigiram os academicos suas felicitações, pedindo cada um a permissão de o abraçarem. A musica tocou ainda por muito tempo, e depois sahio a companhada dos estudantes, que ainda da rua repetiram os vivas, os quaes foram no edificio correspondidos pelo mesmo Dr. Releva observar que algumas girandolas subiram durante o acto da posse, repicando os sinos do edificio, e que a noite foi illuminado este por parte dos estudantes, os quaes em tudo isto se portarão com a maior moderação e respeito, não deixando mesmo os do quinto anno da academia de tomar parte no regosijo.

O que deixamos referido imperfeitamente, porque não podemos descrever todo o enthusiasmo dos academicos nesse acto importante, prova sobejamente que os lentes da academia lhes merecem todas as considerações, (e particularmente o Dr. Nuno, o qual em verdade he credor de toda a attenção e respeito) que estes não são quaes alguem os quer inculcar, e que os estudantes da academia tem a precisa moralidade. Louvores á essa mocidade tão nobre e tão esperançoza, que nesse acto que deixamos narrado mostrou se prudente e credora dos maiores elogios, desmentirão formalmente o que os seus gratuitos inimigos assoavalhavam; louvores á esses móços que se mostraram assisados até na escolha do objecto que servio de offerta, isto he, um anel; pois que com elle quiseram sem duvida simbolizar o laço estreito que deve prender o discipulo ao mestre, quizeram simbolisar um dos elos dessa cadeia que deve unir um a outro em todo o tempo e em todas as occasiões.

A academia de Olinda por tanto não merece as arguições que se lhe tem feito: assim o entende um *Olindense.*

Por sahir com algumas inexatidões repitimos o communicado supra.

---

A noticia que a pouco teve de achar-se nomeado presidente da provincia de S. Paulo o Sr. Dr. José Thomás Nabuco de Araujo, deputado á assembléa geral por esta provincia foi para mim, e para muitos outros pernambucanos, que sabem apreciar o merito, sobre maneira grata.

Magistrado honrado, jurisconsulto illustrado, pai de familia exemplar, alem de outras muitas qualidades destinctas, que o ornão, são titulos sufficientes para nos asseverar a boa administração, que S. Exc. fará n'aquella provincia. Louvores ao governo actual por tão acertada e merecida escolha, e parabens aos Srs. Paulistanos por serem governados por um dos mais probos e intelligentes magistrados do Brazil. *M.*

## Publicação a pedido.

**Ao insigne artista dramatico Francisco de Salles Guimarães e Cunha, por occasião de ve-lo representar o papel de D. Alvaro no drama -- *O Homem da Mascara Negra.***

### SONETO.

*A vasta opinião que hoje te exalta*
*« O tempo estragador jámais consome, »*
*E's brilhante farol que a scena esmalta.*

Quem me dera um talento sublimado,
Um estro divinal, um genio ardente,
Lyra na lyra sonora assás cadente
Cantar-te actor sublime—arrebatado.

No palco já por ti abrilhantado
No papel de—D. Alvaro—quem não sente
O peito palpitar, e de repente
Tremer, e vacillar de transportado!

Se a gloria que he só tua escurecer
Pretende hoje algum zoilo mais que insano,
Despreza-o; e mais um louro has de colher.

Satisfeito se mostra, e quasi ufano
Por ver-te afectos mil desenvolver
Este povo gentil PERNAMBUCANO.

*M. F. de Medeiros.*

## VARIEDADES.

### INGLATERRA.

Os jornaes de Londres publicam o *bill* relativo aos titulos ecclesiasticos, emendado pela commissão da camara dos communs, o qual se discute actualmente na mesma camara. Eis aqui o texto do dito *bill*:

« Attendendo a que diversos subditos da rainha, catholicos romanos, tomaram titulos de arcebispos e bispos d'uma pertendida provincia, e de pertendidas sedes ou dioceses no Reino-Unido, sob o pretexto de uma chamada authorisação que lhe foi dada para este fim, por um certo breve, rescripto, ou carta apostolica da Sede de Roma, datada de 29 de Setembro de 1850;

« Attendendo que pela acta publicada no decimo anno do reinado de Jorge 4.º, capitulo 7.º, e segundo a declaração de que a igreja episcopal protestante de Inglaterra e Irlanda, sua doutrina, disciplina e governo, foram, nos termos das actas respectivas de união da Inglaterra e Escocia, e da Gram-Bretanha e Irlanda, estabelecidos d'uma maneira permanente e inviolavel, e que o direito e o titulo de arcebispos das suas respectivas provincias ou dos bispos de suas sedes e os deões de seus diaconatos, tanto na Inglaterra como na Irlanda, foram regulados e estabelecidos por lei, ordenou se tambem, que se depois de vigorar a dita acta, toda a pessoa que não fosse authorisada pela lei tomasse ou empregasse o nome ou titulo de arcebispo de toda uma provincia, bispo de toda uma diocese episcopal ou deão de todo um diaconato na Inglaterra ou na Irlanda, esta pessoa pagaria por este crime a somma de 100 libras estrelinas;

« Attendendo que póde haver duvida sobre a questão de saber se a dita disposição se refere só a quem tomar o titulo de arcebispo ou de bispo d' uma pertendida provincia, ou de uma pertendida diocese, arcebispado ou bispado d' uma cidade, ou d'um territorio, deão d'um pertendido diaconato na Inglaterra ou Irlanda que não sejam sede, provincia, nem a diocese d' um arcebispo, ou d'um bispo, ou d'um deão reconhecido pela lei; se declara que a tentativa de estabelecer, sob o pretexto de authoridade emanando de Roma, as ditas sedes, provincias, dioceses e diaconatos, aquella authoridade é illegal e nulla.

« E como é necessario impedir que não se tomem similhantes titulos em nenhum lugar do Reino-Unido, S. M. a rainha, de accordo com os lords espirituaese membros dos communs reunidos em parlamento, ordenou que os breves, rescriptos ou cartas apostolicas e toda ajurisdicção, authoridade, preeminencia ou titulo assim conferidos, são e serão olhados como illegaes e nullos.

« Tambem se ordena que depois da promulgação da presente acta toda a pessoa que não for d'aquellas que a lei designa aptas para exercer o cargo de arcebispo, bispo ou deão da igreja unida da Inglaterra e Irlanda, que tomar o nome ou titulo de arcebispo, bispo ou deão d'uma cidade, logar, territorio ou districto qualquer do Reino-Unido, de qualquer maneira que seja, quer as ditas villas, logares, territorios ou districtos sejam ou não sede da provincia d'um arcebispo, coalinem ou não com a diocese d'um bispo, ou cadeira d'um deão da dita igreja pagará por este crime a somma de 100 libras estrelinas.

« A presente acta não se applicará á posse d'um bispo da igreja episcopal protestante da Escocia, exercendo as funcções episcopaes em um districto ou logar qualquer da Escocia, de nomes ou titulos dos ditos districtos ou logares; com tudo nada da presente acta autorisa os ditos bispos a tomar um nome ou titulo que a lei não authorisa. »

(Do *Estandarte.*)

## COMMERCIO.

### ALFANDEGA.

Rendimento do dia 12. . . . . 12:304,071

*Descarregam hoje 13 de agosto.*

Barca ingleza -- *Genevieve* -- mercadorias.
Barca ingleza -- *Brouhoak* -- idem.
Brigue americano -- *Huntress* -- farinha e bolachinha.
Polaca brasileira -- *SS. Trindade* -- generos do paiz.
Brigue austriaco -- *Airone* -- farinha de trigo.

### Importação.

Barca ingleza *Genevieve* vindo de Liverpool consignada a Deane Youle & Companhia, manifestou o seguinte:

50 gigos, 21 meios ditos louça, 1 caixa couros, 1 dita ferragens, 3 barricas selins, 4 fardos tecidos diversos, 1 caixa ditos, 1 dita miudezas, 1 pacote relogios, 35 barris ferragens; a G. Kenworthy & Companhia.

10 peças cabos, 2 caixas chapeos, 100 ditas tecidos diversos, 28 ditas vidros, 1 dita couros preparados, 1 dita vasos para flores, 3 fardos tecidos diversos, 30 tonelladas carvão de pedra: aos consignatarios.

24 gigos louça, 100 caixas folhas de flandres: a Antonio V. da Silva Barroca.

49 ditas tecidos diversos, 7 fardos ditos, 1 caixa ferragens; a Adamson Hawie & Companhia.

1 dita miudezas, 1 pacote tecidos diversos; a J. Grabtree & Companhia.

15 barris alcatrão; a C. J. Astley & Companhia.

34 barricas ferragens, 1 caixa camas de ferro; a S. P. Johnston & Companhia.

3 ditas genebra, 1 barril agoardente, 1 quartola dita, 1 dita vinho, 6 meias barricas cerveja; a G. Cowper.

5 fardos tecidos diversos; a N. O. Bieber & Companhia.

10 folles, 7 barricas ferragens; a Brander a Brandis.

2 caixas roupa, 5 ditas tecidos diversos, 50 barris manteiga, 2 pacotes chapeos de palha; a Johnston Pater & Companhia.

3 saccos ferragens, 3 barricas carvão em pó, 63 barras ferro, 1 feixe dito; a Bowmann & Mc. Callum.

14 caixas tecidos diversos: a Ridgway Robilliard & Companhia.

50 barris manteiga; a James Ryder & Companhia.

5 caixas tecidos diversos, 17 fardos ditos, 1 caixa relogios; a H. Gibson.

16 barricas ferragens; a F. F. de Moraes.

6 ditas ditas, 3 caixas miudezas; a Antonio Francisco de Moraes.

1 pacote pertences para escriptorios, 18 fardos tecidos diversos; a Jones Paton & Companhia.

2 caixas, 5 barricas, 2 fardos e 5 garrafas especies medicinaes: a Weitch Bravo & Companhia.

2 pacotes tecidos diversos; a Mc. Calmont & Companhia.

39 gigos, 18 meios ditos, 11 quartos de ditos louça; a Fox Brothers.

8 caixas, 1 barrica conservas diversas, 12 barriquinhas tintas preparadas, 1 dita linguas, 24 presuntos, 40 queijos, 2 pacotes toucinho, 1 caixa biscoitos; ao capitão.

1 caixa e 2 saccos amostras; a diversos.

### CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 11. . . . | 13:328,548 |
| Idem do dia 12. . . . . . . . . | 2:538,483 |
| | 15:867,031 |

### DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 11 . . . | 374,728 |
| Idem do dia 12 . . . . . . . | 102,794 |
| | 477,522 |

### RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 12. . . . . 405,262

### CONSULADO PROVINCIAL.

Idem do dia 12. . . . . . . . 1:663,342

## Movimento do porto.

*Navios entrados no dia 12:*

Parahiba -- 4 dias, hiate brasileiro *Conceição Flor das Virtudes*, de 26 toneladas, mestre Elias do Rozario, equipagem 5, carga tôros de mangue; a Paulo José Baptista.

Rio de Janeiro -- 13 dias, brigue francez *Vladimir*, de 232 tonelladas, capitão Mercier, equipagem 8, em lastro; a L. Bruguiére.

New-York -- 50 dias, barca americana *Miantonomi*, de 427 tonelladas, capitão C. Collins, equipagem 12, carga fazendas, farinha e mais generos; ao consul. O seu destino he para o Rio de Janeiro, veio a este porto refrescar.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Bahia -- brigue inglez *Chantecleer*, capitão I. D. Orven, carga a mesma que trouxe.

*Observação.*

A escuna brasileira *Lindoia*, commandante Joaquim Alves Moreira, recolheu-se da commissão.

## EDITAES.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico, que no dia 21 do corrente vai novamente a praça para ser arrematado em hasta publica perante o mesmo tribunal a quem mais der seis moradas de casas que couberam á fazenda provincial em pagamento do sello de herança no inventario de Joaquim Luiz de Mello Carioca, e que na conformidade da lei foram adjudicadas á mesma fazenda provincial, sendo 4 na povoação dos Afogados ns. 24, 26, 28 e 30, avaliadas em 810,000 rs., e duas na rua dos Poços ns. 15 e 17, avaliadas em 320,000 réis.

Os concorrentes compareçam no dia ácima indicado pelo meio-dia na sala do mesmo tribunal.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1851.

O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

-- Pelo inspectoria da Alfandega se faz publico, que no dia 16 do corrente depois do meio dia se hão de arrematar em hasta publica a porta da mesma repartição, as seguintes mercadorias visto terem excedido o prazo marcado no regulamento, conforme se annunciou pelo edital de 7 de junho do corrente anno: a saber, 100 Feixes de alhos em bom estado, pezando 168 arrobas e 24 libras, arroba 2,000 rs., total 366,000 rs., 1 fardo com oregos em bom estado, pesando bruto 25 libras a 320 rs., total 8,000 rs., 1 dito com raiz de spargo em mao estado, pezando bruto 25 libras a 160 rs., total 10,400 rs., 1 dito com rubia tentoria em bom estado, pezo bruto 40 libras a 200 rs., total 8,000 rs., 1 dito com escabiosa em bom estado, peso bruto 26 libras a 200 rs., total 5,200 rs.: sendo aarrematação livre de direito ao arrematante.

Alfandega 12 de Agosto 1851. O Inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

## Declarações.

-- De ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber a todos os Srs. professores publicos de fóra do lyceo, que em conformidade com o art. 82 do regulamento de 12 de maio, para cobrarem os seus ordenados não precisão mais do que do attestado do inspector do seu respectivo circulo, rubricado pelo dito director geral: quanto aos mappas dos alumnos serão de 3 em 3 mezes, sos mesmos senhores inspectores, que os remetterão a esta directoria.

Directoria geral, 9 de agosto de 1851. — O amanuense archivista,
*Candido Eustaquio Cezar de Mello.*

-- Os vereadores encarregados em commissão de designar, no cemiterio publico, os terrenos em que devem as corporações religiosas, que os tem requerido, estabelecer catacumbas, de conformidade com o regulamento presidencial de 17 de fevereiro do corrente anno, tendo concordado em se reunir no cemiterio na tarde do dia 16 do corrente para esse fim, convida as referidas irmandades a que ali tambem compareçam no dia indicado, para se acordar na quantidade do terreno que se fizer mister á cada uma das requerentes, e se poder depois observar o mais que dispõe o citado regulamento.

-- Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que he o corrente mez de agosto o em que deve ser feito o pagamento da tacha de escravos do exercicio corrente de 1851 e 1852, findo o qual sera promovida a cobrança pelos respectivos cobradores, com accrescentamento da multa.

Recebedoria de Pernambuco, 12 de agosto de 1851. — O administrador,
*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

-- Achando-se vagas as cadeiras de instrucção elementar do primeiro grao de Ingazeira, Serra talhada e passagem do Joazeiro, de ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber a quem convier, que estão postas a concurso com o praso de 60 dias da data deste.

Directoria geral, 4 de agosto de 1851. — *Candido Eustaquio Cesar de Mello*, amanuense archivista.

O vapor brasileiro *Paraense*, commandante o capitão de fragata Costa Pereira, deve chegar do norte até o dia 15 de agosto corrente, e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, no dia seguinte.

REAL COMPANHIA DOS PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

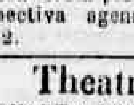

O vapor *Teviot*, commandante Rivett, espera-se de volta dos portos do sul no dia 20 do corrente mez, e seguirá no dia seguinte para os da Europa. As pessoas que pretenderem passagem deverão dirigir-se a respectiva agencia: rua do Trapiche novo n. 42.

## Theatro de Apollo.

QUARTA RECITA DA ASSIGNATURA.

*Quinta-feira 15 de agosto de 1851.*

Subirá a scena a interessante tragedia em cinco actos

NOVA CASTRO.

*Personagens e actores.*

D. Affonso IV, -- o Sr. Mello.
D. Pedro, -- o Sr. Guimarães.
D. Sancho, -- o Sr. Miranda.
Coelho, -- o Sr. Telles.
Pacheco, -- o Sr. Costa.
D Nuno, -- o Sr. Neves.
Embaixador de Castella, -- o Sr. Jorge.
D. Ignez de Castro, -- a Sra. D. Leopoldina.
Elvira -- a Sra. Paulina.
Dous meninos filhos filhos de D. Ignez e D. Pedro.

Terminará o expectaculo com o novo dueto de lundú

O CAROLA.

cantado pelo Sr. Costa e D. Carolina

Principiará as oito horas.

## Espectaculo lyrico dramatico, para *SABBADO, 16 DO CORRENTE.*

COMPANHIA LYRICA.

Subirá a scena pela primeira vez nesta cidade, a opera completa em 3 actos, do immortal Bellini

### NORMA.

*Personagens e actores.*

Norma, a Sra. Marieta Landa.
Adalgisa, a Sra. Margarida Lemos.
Pollione, pro-consul Romano, o Sr. Carlos Rico.
Orobeso chefe dos Druidas, o Sr. Lucas de Vasco.
Flavio amigo de Pollione, o Sr. A. da Costa.
Clotilde confidente de Norma, a Sra. Carolina da Silva.
Dous meninos filhos de Norma. N. N.
Director al cembalo e mestre dos coros D. Pedro Garcia.

A acção passa-se nas Gallias e no Templo de Irmensul.

Finda a opera a companhia dramatica executará uma farça

### O Judas em sabbado de Alleluia.

*Personagens e actores.*

José Pimenta, o Sr. Guimarães.
Capitão, o Sr. Costa.
Faustino, o Sr. Jorge.
Antonio Domingues, o Sr. Figueiredo.
Maricota, a Sra. D. Leopoldina.
Chiquinha, a Sra. D. Carolina.
Meninos, etc., etc.

O espectaculo principiará as horas do costume.

### Preços.

| | |
|---|---|
| Camarotes dos lados 1.ª e 2.ª ordem | 8 000 |
| Ditos de frente de dita dita | 10,000 |
| Ditos de 3.ª ordem | 5,000 |
| Cadeiras | 2,000 |
| Geraes | 1,000 |
| Galeria | 1,000 |

Vendem-se bilhetes no hotel Francisco, residencia do Sr. Rico, na vespera e no dia no theatro.

As grandes despezas da companhia para levar a scena, esta grandiosa opera, nos coloca na necessidade de augmentar os preços dos camarotes, esperando do illustrado publico, que em vista de nossas razões não nos abandone neste primeiro ensaio que prescutamos a sua recommendação.

## Theatro de San-Francisco.

COSMORAMA.

*Todos os dias das 6 1/2 até rs 9 1/2 horas da noite*

Hoje quinta mudança com 11 vistas novas.
Primeiro. O lindo e magnifico templo de Butha na China.
Segunda. Um bazar em Florença na Italia.
Terceira. A distruição da não dinamarqueza *Christiano VIII* na batalha de Ekenford em 1848.
Quarta. O interior dos tumulos dos imperadores Maximilianos da Austria em Thyrol.
Quinta. A grande e bella vista da retirada de Moisés do Egypto.
Sexta. O palacio das Tuillerias em Paris.
Setima. A bella entrada do porto de Havana.
Oitava. O grande corredor no convento de San Francisco em Bruxellas capital da Belgica.
Nona. A cidade de Lisboa pela Almada.
Decima. A linda cidade de Zurich na Suissa.
Undecima. A magnifica cidada de Londres pelo rio Tamisa.

Preço 550 rs. As crianças terão entrada gratis.

## Publicação litteraria.

HORAS VAGAS.

Com este titulo sahirá até o fim de agosto, um volume, contendo varias producções poeticas do academico Olindense, o Sr. Joaquim da Costa Ribeiro, já bem conhecido por suas doces poesias, publicadas em diversos jornaes de algumas provincias do imperio, e principalmente pela poezia: -- Ah! Corina, és tu só meus amores, -- que por ahi corre. Recebem-se assignaturas, na livraria da esquina do Collegio, e em Olinda, na casa do Sr. L. Bizerra Monteiro. Preço 3,000 rs.

## Avisos maritimos.

### Hiate *Novo Olinda.*

-- Quinta-feira 14 de agosto as 4 horas da tarde perante o Sr. Dr. juiz de orfãos na casa de sua rezidencia no pateo do Carmo, se ha de arematar o hiate *Novo Olinda*, bem conhecido pella sua construcção e prompto de tudo a poder navegar, tendo de sobrecelente uma corrente nova com 30 braças e uma vella bojarrona tambem nova as pessoas que o pertenderem hajão de concorrer a dito lugar, pois he a ultima praça.

### Para a Parahiba.

Sahe em poucos dias o hiate nacional *Epadirt* por ter prompta a maior parte da carga para o resto e passageiros trata-se com A. da C. Ferreira Estrellas, ou com o mestre Victorino José Pereira, no Trapiche do algodão.

-- Para o Assú segue viagem na presente semana, o brigue *Paquete de Pernambuco*, recebe carga por frete commodo: a tratar a bordo no fundeadouro na praia do Collegio, ou na rua da Moeda n. 7.

### Ceará e Maranhão.

Segue em poucos dias o brigue escuna brasileiro *Laura*: para carga e passageiros trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, segundo andar.

*Para o Aracaty.*

Segue por estes dias o hiate *Ligeiro*, por já ter a maior parte de seu carregamento tratado, para o resto e passageiros dirija-se a ruz do Vigario n. 5.

-- Para o Rio de Janeiro segue viagem com brevidade o brigue brasileiro *Animo*, capitão Domingos Antonio de Azevedo: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem ou embarcar escravos, póde entender-se com o capitão ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- Para Lisboa segue com brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez *Laia*, bem construido, forrado e encavilhado de cobre, e de que he capitão Manoel José Antunes: para o resto da carga e passageiros, para o que tem os melhores e mais aceados commodos, trata-se com os seus consignatarios, Francisco Severiano Rabello & Filho.

### Bahia.

Segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Amelia* por ter parte da carga prompta, para o restante trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia: na rua do Trapiche n. 34.

### Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias o bem conhecido patacho nacional *Valente* por ter parte da carga prompta, para o resto, passageiros e escravos a frete; trata-se com o capitão na praça ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

### Para o Rio de Janeiro,

segue com brevidade por ter parte da carga prompta o patacho nacional *Nereida* bem conhecido pela rapidez de suas viagens, quem no mesmo quizer carregar, embarcar ascravos afrete, ou hir de passagem, dirija-se á rua da cruz n. 40 a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, ou com o capitão Manoel José de Senna Martins.

### Pará.

A escuna nacional *Emilia*, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, sahe para o Pará em direitura com a possivel brevidade, e apenas recebe alguma carga miuda, e passageiros: para uma e outra cousa trata-se com o Capitão ou com João Carlos Augusto da Silva, rua da cruz n. 13.

*Para Aracaty.*

Sahe com toda a brevidade por ter já alguma carga tratada, o hiate *Santa Cruz*, este hiate cahio do estaleiro e se acha prompto de tudo; póde entrar naquella barra em qualquer dia sem precisar de agoas por demandar 7 a 8 palmos carregado; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz do Recife n. 24 com Manoel José de Sá Araujo.

## Leilão.

-- C. J. Astley & Companhia; farão leilão por intervenção do corretor Miguel Carneiro, no dia quinta feira 14 do corrente ao meio dia em ponto no seu armasem na rua da Cruz n. 17 de uma porção de gigos, e caixas com cerveja de 1 e 2 da muito bôa, e bem acondecionadas chegadas ultimamente de Alemanha, e de outras qualidades.

## Avisos diversos.

— A meza da irmandade do Sr. Bom Jezus das Dores, erecta na igreja de S. Gonsalo, tem a declarar a todos os irmãos da mesma irmandade, que he falso o annuncio publicado no *Diario de Pernambuco*, e imprensa, de 6 e 7 do corrente, convocando-os para a eleição no dia 8; semelhante annuncio foi feito sem que a meza delle tivesse sciencia, e em contraposição do que se acha determinado pelo Sr. Juiz de Capellas, o qual por seu respeitavel despacho datado de 6 do corrente, manda que se proceda a eleição no dia 15, que he feriado, e mais apropriado para se proceder taes actos, como tem sido sempre costume. A' vista disto, convida a meza a todos os membros que tem de dar o seu voto, nessa eleição para comparecerem no mencionado dia 15, designado pela authoridade competente, como se vê do despacho que se segue — A vista da informação do escrivão terá lugar a meza no dia 15 do corrente; e assim fica revogado o despacho anterior, devendo o escrivão da irmandade fazer os convites do estilo. Recife 6 de Agosto de 1851. *Costa Menezes.*
*Zacarias dos Santos Barros.*

-- Precisa-se de um bom amassador na rua Imperial n. 37.

-- Oliveira Paiva & Companhia, remettem para o rio de Janeiro a sua escrava criôla, de nome Petronilla.

-- Elias Ignacio de Oliveira remette para o rio de Janeiro o seu escravo Jacob, preto.

-- Frederico W. H. Uells, sudito inglez, retira-se para a provincia da Bahia.

-- João Caduff. vai o rio de Janeiro.

-- Aluga-se um moleque para o serviço de qualquer casa: no largo do Livramento, sobrado da esquina n. 1, segundo andar.

-- João José de Goveia embarca para o Rio de Janeiro o mulato João, escravo do Sr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

-- O Sr. que annunciou comprar uma carroça apparelhada para cavallo, va ao aterro da Boa-Vista n. 10, sobrado, que se vende uma.

-- Os abaixo assignados rogam ás familias, que tencionam tirar os seus retratos pelo electrotypo, de aproveitar os dias de trabalho, e desta maneira evitar as grandes concurrencias dos domingos e dias de festa. *Carlos D. Fredricks & Weeks*, aterro de Boa-Vista n. 4.

-- Bernardido Maia da Silva remete para o rio de Janeiro por ordem de Thomas da Costa Ramos um escravo, pardo de nome Ignacio.

-- Desappareceu do sobrado do pateo do Carmo, junto a botica, uma cabra preta (bicho): quem della souber, ou der noticia será generosamente recompensado.

## Companhia geral da agricultura das vinhas do Alto Douro.

O abaixo assignado agente desta companhia nesta praça de Pernambuco, acaba de receber pela barca *Santa Cruz*, uma remessa de vinhos daquella companhia, depois que ella foi rehabilitada pela legislatura de Portugal, e dotada com fundos publicos pela lei de 21 de abril de 1843, para levar a todos os mercados os padrões e balizas do vinho genuino e puro do Alto Douro, geralmente conhecido pelo nome de vinho do Porto, afim de servirem de guia ao commercio. Esta remessa, toda de vinhos da mais escolhida qualidade, deve offerecer aos Srs. compradores, não só a certeza da sua pureza, mas tambem o typo verdadeiro dos excellentes vinhos do Porto. Espera pois o abaixo assignado que os Srs. compradores se dirigirão ao armazem n. 12 na travessa da Madre de Deos, a fallar com o Sr. José Joaquim Dias Fernandes, para tratarem do ajuste de qualquer porção que desejarem; ou com o abaixo assignado, na rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar do sobrado n. 8. — *Antonio Francisco de Moraes.*

## FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

BOWMAN & MC. CALLUM, engenheiros machinistas e fundidores de ferro mui respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para a sseguintes, por terem dellas grande sortimento já prompta, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade da materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.
Rodas d'agoa, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fórnos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferros, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencia para continuarem a merecer a sua confiança.

MUTILADO

**-- Ao Sr. Bernardo José da Camara pergunta-se, se não julga a sua honra e reputação publica, e particularmente compromettidas, deixando de responder convenientemente á pergunta, que se lhe fez nos numeros 169, 171 e 172 deste jornal; a saber se a typographia *nacional* he propriedade de S. S., ou do partido liberal desta provincia, com o dinheiro do qual foi ella comprada? Ainda espera resposta -- *Um contribuinte.***

-- Precisa-se de uma ama para casa de uma estrangeira: na rua da Alfandega, no hotel Francisco.

-- Na venda da esquina da rua do Aragão, que volta para Santa Cruz n. 43, precisa-se de um caixeiro, que seja capaz de tomar conta de uma venda por balanço.

-- Precisa-se de 400,000 rs. a juros, sobre hypotheca em uma meia agoa, acabada de novo, que rende mensal 6,000 rs.: quem quizer dar, dirija-se a rua das Thrincheiras n. 18.

-- A pessoa que quizer entrar de sociedade em uma venda, que tem poucos fundos: dirija-se a Fóra de Portas, rua do Pilar numero 82.

-- Precisa-se alugar um negro intelligente, e que entenda alguma cousa de serviço de casa: na travessa da Concordia n. 19.

-- Roga-se ao Sr. administrador do correio de Pernambuco, ou quem suas vezes fizer, ordenar que se não entregue cartas, ou outros quaesquer papeis a pessoa alguma, desde que não comparecer o caixeiro dos abaixo assignados, ou qualquer dos mesmos. *Viuva Vieira & Filhos.*

-- No pateo do Hospital, no sobrado de dous andares defronte do chafaris, no segundo andar, precisa-se de uma ama forra, que saiba lavar, engommar, e cosinhar com perfeição, e que dê fiador a sua conducta.

-- Desappareceu em dias do mez de julho passado um pardo de nome Juvenal, official de alfaiate, usa de bigode e suissas, estatura ordinaria, seco do corpo: quem o pegar poderá entrega-lo a Francisco Cavalcanti de Mello, no Monteiro, ou nesta cidade na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8 que terá boa recompensa.

-- Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, ou homem solteiro, sabendo bem engommar, e de muito boa conducta, dirija-se á rua do Hospicio em casa do Thomaz de Aquino Fonseca.

-- Pelo juizo municipal do termo da cidade de Olinda tem de se arrematar, por ser a *ultima praça*, um sobrado de um andar, sito na rua do Amparo n. 23 por execução de D. Catharina Francisca do Espirito Santo, contra José da Silva Braga e sua mulher, os licitantes devem comparecer no dia 14 do corrente pelas 10 horas do dia na salla das audiencias daquelle termo.

-- Pede-se ao queixoso da rua do Hospicio, que fez o pedido no *Diario* n. 178 a respeito do V., queira declarar se o V. he a primeira letra do nome, ou sobre-nome, para se poder conhecer a quem se dirige, e darse-lhe a competente resposta.

-- Os Srs. Marcelino Henriques Pereira, João Alves de Souza e Manoel Rodrigues da Costa, queiram fazer o favor dirigir-se á rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou annunciem as suas moradas.

-- Da-se dinheiro a juros com penhores de ouro ou prata, da quantia de 20,000 até 400,000 rs.: a pessoa que precisar dirija-se á Boa-Vista no beco de João Francisco casa n. 9, ou á rua estreita do Rozario, loja n. 4, que se dirá quem dá.

-- Desappareceu o mulato Manoel, do sitio Mungonga da Embiribeira no dia 10 de agosto: pés grandes, grosso do corpo, mal encarado, cabellos acastanhados, olhos pequenos e incovados, e tropico das pernas, illudido por uma cabocola de nome Maria, grossa do corpo, morena, nariz chato, disdentada frente, muito conhecida de soldados por ter vindo de Agoa Preta com tropa, e parece ter ido para o mesmo lugar: quem o pegar leve no mesmo sitio, ou na rua da Praia n. 41, que será bem recompensado.

-- Manoel Alves Guerra embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo, crioulo, de nome Lucas.

-- Faz-se publico que a casa de Jeronymo Sebastião de Alencastro, na Cabanga, acha-se penhorados pelos alugueis por execução apparelhada no juizo de paz da freguezia de S. José por Felix Rodrigues de Miranda

-- Tendo-se annunciado o furto de um cavallo russo, magro, com as costas ferida de cangalha, do lugar do Giquiá, offerecendo-se a quem o descobrisse, e o ladrão a gratificação de 50,000 rs. e o mesmo cavallo, acontece que no dia segunda feira, 11 do corrente, appareceu o dito cavallo solto na estrada dirigindo-se para casa, vindo com as clinas aparadas, e com mais duas feridas novas de cangalha; portanto ainda se gratificará a quem descobrir quem foi o ladrão, com os mesmos 50,000 rs.: a entenderse com o proprietario do Passo do Giquiá.

-- Benedicto José da Costa Pinto, faz sciente a todos, que ninguem faça transacções com sua mulher Benedicta dos Prazeres Monteiro, por isso que não está autorisada por elle, para este fim, e protesta contra quem com ella tenha algumas transacções.

-- Desappareceram no dia 4 de agosto corrente, do engenho Pureza da provincia da Parahyba os escravos seguintes: Cypriano de 40 annos de idade, barbado, estatura regular, pés apalhetados, côr preta: Anastacio de 30 annos de idade, côr fula, calvo, pés compridos: Domingos, congo, de 25 annos de idade, baixo, côr preta, tem um lombinho na fonte, e dentes limados: João, crioulo, baixo e gordo, côr preta, de 20 annos de idade: quem os pegor leve á casa de Manoel Luis Gonçalves, na loja da rua da Cadeia do Recife que será generosamente recompensado.

-- Desappareceu a negra Victoria no domingo, 10 do corrente, côr fula, alta e seca, tem uma serrilha do alto do nariz a testa, nação mussambique, falla atrapalhada, levou vestido de chita azul com listras brancas, um balaio de fóra com milho e uma pequena gamella, uma trocha com roupa suja embrulhada n'um panno verde de mesa: roga-se as pessoas que a encontrar de mandar conduzir a casa do seu senhor, na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado que sera recompensado.

-- Na rua do bom Jezus das crioulas n. 34 lava-se, e emgomma-se com toda a perfeição e promptidão.

-- Roga-se ao Sr. José Romoaldo da Silva, continuo da thesouraria geral que até o dia 16 do corrente mez haja de vir na rua do Rangel concluir o negocio que não ignora, do contrario o annunciante lhe fará aplicar as penas do artigo 264 do codigo criminal.

-- O Sr. João de Deos Moreira de Carvalho, morador no Cabo, queira ir ou mandar ao aterro da Boa-Vista n. 10 sobrado, bem sabe para o que; depois não se queixe.

-- Quem precisar de roupa lavada e engommada com asseio e perfeição, tanto de homem como de senhora, por preço commodo, dirija-se a rua de Hortas n. 54

-- Precisa-se de uma ama forra, para serviço de portas a dentro: quem quizer procure na rua Nova, loja de charuteiro.

**-- O Sr. Manoel de Souza Leão, senhor do engenho Zumbi, em Porto Calvo, queira vir, ou mandar ao aterro da Boa Vista, sobrado n. 10, ou se publicará a razão deste chamado.**

Em resposta ao annuncio em que o Sr. José Claudino Leite declarou presumir que os engenhos, Canha, Mocotó, o Amparo sita na commarca de Santo Antão se achão situados em terras, que segundo seus titulos a elle pertençem, e os quaes pretende demarcar, se declara para esclarecimento do publico, e do mesmo Sr., que elle labora em manifesto engano; por quanto ditos engenhos se achão collocados na sesmaria de legos e meia de terreno que em 1,700 foi concedida a Gonsalo Carneiro da Costa, e a Antonio de Magalhães Abreu em cuja posse e goso entraram e tem sido transmettida as eus successores, e a diversos compradores sem a menor objecção ficando consolidada por esta posse de mais de cem annos e constante cultivação. O Engenho de que hoje he proprietario o Sr. José Claudino Leite esta cituado em terras de sismaria por desleixo, ou ignorancia dos antigos possuidores, e deve elle contentar-se de que lhe não seja disputada, e revendecada esta posse indevida sem que dahi tive direito algum para perturbar a posse e goso em que estão os proprietarios dos referidos engenhos por mais de cem annos, sem que os anteccessores do Sr. José Claudino, ou outra qualquer pessoa se lembrassem de perturba-la ou de alegar direitos que não tem, e nem podem ter. A sesmaria de que se quer pervalecer o Sr. José Claudino Leite foi obtida em 1784 quando ja estavão levantados Engenhos, e cultivada a primeira sismaria, e por isso quando comprehendesse a sismaria anteriormente adquirida, não podia por modo algum prejudica-la, e nem entender com os terrenos ja appossados, e cultivados, o que sempre foi respeitado. Ve-se por tanto que he sem fundamento e presumpção que não pode obstar a direitos legitimamente adquiridos, e nem traser o menor impedimento para que os respectivos proprietarios disponhão do que ligitimamente lhes pertence, e sempre foi respeitado, e que estão dispostos a manter perante os Tribunaes se o Sr. José Claudino quiser por em pratica o que diz em seo annuncio. Os proprietarios dos referidos Engenhos não temem a demarcação, antes a desejão, e se a requerer o Sr. José Claudino, a si deve imputar o mal que dahi lhe resultar ficando certo que os mesmos proprietarios tem em seu poder os respectivos titulos em vista dos quaes tem consultado a distinctos Advogados desta cidade, que tem sido unanimes em reconhecer o bom direito que lhes assiste. O exposto será bastante para desvanecer qualquer escrupulo que tenha suscitado o referido annuncio, sendo certo que direitos tão antigos e tão incontestaveis não podem ficar em duvida pela simples declaração do Sr. José Claudino, e se o que fica exposto não he a para verdade que o conteste dito Sr. que exhiba documentos em contrario, sendo bem para notar que este Sr. allegou ter presumpção do contrario, quando diz ter titulos em sua mão, e que julga ser esta presumpção bastante para perturbar a posse longa e nunca contestada dos referidos Engenhos. — José Ignacio Cabral, Sr. do Engenho, Amparo e Mocotó. — Domingos da Cunha e Silva. — Sr. do engenho Canha. —

-- Sebastião dos Oculos Arco-Verde Pernambuco Cavalcanti, faz publico que desappareceu de seu poder o escravo de nome João, pertencente ao espolio da fallecida D. Maria José da Conceição, que o annunciante declarou por este *Diario* achar-se em seu poder.

-- No aterro da Boa-Vista, venda n. 54, precisa-se de um bom feitor para um engenho perto desta praça.

-- O abaixo assignado, no dia 31 de julho se despedio da casa do Sr. Manoel Teixeira de Andrade. — *Pedro Claudino Duarte.*

-- Precisa-se de quatro pretos mais ou menos para trabalharem em um sitio; dando-se o jornal que se convencionar, e tratamento regular; afiança-se o pagamento, e não fuga ou morte: a quem convier este negocio annuncie.

-- João Baptista dos Santos Lobo, faz publico que desde a data do presente annuncio deixa de ser procurador de José Luiz Martins Pereira. Recife, 12 de agosto de 1851.

-- Offerece-se um rapaz portuguez de 18 annos para caixeiro de venda do que tem muita pratica, por ser caixeiro ha muitos annos nesta praça, o qual dá fiador a sua conducta: quem precisar dirija-se á rua do Rangel, venda nova n. 45.

## Aviso.

Avisa-se ás senhoras de bom gosto que na rua das larangeiras n. 13 fazem-se com muita perfeição, manteletes, capotinhos, vestidos de seda, e de outra qualquer fasenda, vestuarios para meninos de ambos os sexos, enfeitão-se chapeos para senhoras, e meninas, assim como, tambem, cosem-se palitós, calças e jaquetas de brim. coletes de seda, e fustão tudo a moda, com perfeição, prestesa, preços commodos, e execução da encommenda, por muito difficil que seja.

Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de pouca familia; rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

-- O Sr. que tem penhores em Fora de Portas em um sobrado na rua do Pilar n. 85, segundo andar, haja de os vir tirar no praso de oito dias, do contrario terá de ver o seu nome por extenso.

-- Precisa-se de alugar uma negra que entenda de vender verduras, quem a tiver, dirija-se a rua do Vigario n. 14.

-- Precisa-se de um bom carroceiro para se encarregar de andar com duas carroças de bois, dando-se-lhe parte do lucro dos fretes que adquerir: os pertendentes procurem na ponte do Uchôa no sitio das Jaqueiras que acharão com quem tratar.

-- Aluga-se para todo o serviço interior de uma casa, excepto cozinhar, lavar, e engommar, uma parda escura, e uma crioula, recolhidas, honestas, e de excellentes costumes, ambas escravas, as quaes sabem ajudar a vestir uma senhora, preparar uma meza de chá, e fazer todo mais serviço proprio de uma aia, de que já tem bastante uso. Adverte-se que se prefere casa ingleza. Quem quizer tratar deste negocio, dirija-se á rua da Saudade, Bairro da Boa-Vista, casa terrea, junto á do Sr. Dr. Loureiro, que ahi se lhe dirá quem alluga as ditas escravas

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 22.

-- Precisa-se de um feitor que entenda de plantações e que seja trabalhador: no Passeio Publico, loja n. 11.

-- Na rua do Queimado n. 54, deseja-se saber se nesta provincia existe Luiz Baptista Fenix, natural de Setubal, para negocio que lhe diz respeito.

-- Roga-se ao Sr. reverendo padre Luiz Carlos da Silva mande reunir o seu penhor que a quatro annos está em poder de José da Costa e Silva empenhado por 200,000 rs. principal fora premios que se tem vencido, isto no praso de trinta dias, se não comparecer serão vendidos por sua conta.

-- O abaixo assignado declara que deixou de ser caixeiro do Sr. José Maria Gonçalves Vieira Guimaraes desde 7 do corrente, ao mesmo tempo lhe agradece o bom tratamento que lhe deu durante o tempo que lá esteve *Joaquim Ribeiro de Meirelles.*

-- Alugam-se por preço muito razoavel excellentes cavallos arreiados com muito gosto, na cocheira da travessa da rua Bella n. 2. Na mesma se recebem cavallos para trato; e para isso se afiança a qualquer pessoa que quizer ter seu cavallo em dita cocheira, que serão satisfeitos com a limpeza e grande commodo, o que poderão verificar indo a mesma cocheira.

-- A irmandade do S.S. Sacramento da matriz da Boa-Vista ratifica de novo negociar a letra de 8:408,000 rs. de que são respensaveis os Srs. Antonio Marques da Costa Soares e Ignacio Marques da Costa Soares, não podendo obstar semelhante transacção o annuncio feito pelos referidos Srs. Marques, por isso que a irmandade nunca teve litigio algum a respeito de dita letra, e nem ella tem onus algum sobre o seu pagamento, estando portanto a irmandade no pleno gozo de negociar como he de direito.

-- Roga-se ao Sr. Antonio Joaquim Massa ou a alguem a quem o mesmo deixasse ficar a chave do armazem da travessa da rua da Praia onde o dito morava, o favor de a mandar entregar ao dono no aterro da Boa-Vista n. 10 sobrado, no praso de oito dias, findos os quaes se procederá judicialmente a abertura do dito armazem, ficando o mesmo Massa responsavel por todas as despezas e prejuizos.

-- O abaixo assignado declara ter uma casa de taipa no lugar da Cabanga, em terras do Sr. Dr. Antonio Borges Leal: quem se julgar com direito a ella, queira declarar no termo de 8 dias.

*Jeronymo Sebastião de Alencastro.*

-- Joaquim de Azevedo Villarouco, vai a Maceió a negocio.

-- Eu abaixo assignado faço sciente aos meus credores que vendi a minha venda ao Sr. Custodio Alves Rodrigues da Costa, ficando o dito senhor obrigado a pagar as contas que houverem da data de 10 de junho até 26 de julho de 1851.

*Manoel Alves da Costa Pereira.*

-- Precisa-se de um pequeno de 12 a 16 annos para caixeiro de uma venda no Recife, no becco do Capim, venda n. 6 pintada de amarello.

-- João Domingues Fernandes da Luz remette para o Rio de Janeiro a sua escrava parda, de nome Rita, com um filho de menor idade.

-- Aluga-se a quem quizer sahir para o campo uma casa muito fresca e commoda, sita no Monteiro defronte do Sr. João Tiburcio: na rua da Aurora n. 48.

-- Troca-se por uma negra que seja apta para o serviço interno de uma casa, um bello negro muito moço e bom canoeiro: na rua da Aurora n. 48.

-- Ainda se precisa alugar uma preta escrava, que saiba tratar de uma criança e cuidar da roupa della, pagando-se 10,000 rs. por mez: quem a tiver, dirija-se ao porteiro da alfandega desta cidade, na mesma repartição, ou annuncie para ser procurado.

-- A irmandade do S.S. Sacramento, da matriz da Boa-Vista, offerece com abate uma letra de rs. 8:408,680 de principal, alem dos juros, aceita pelo Sr. Antonio Marques da Costa Soares, e endoçada pelo Sr. Ignacio Marques da Costa Soares, vencida em 14 de março de 1843, e opportunamente protestada; faz-se todo o negocio: os pretendentes entendam-se com o actual thesoureiro o Sr. Bernardino José Monteiro: na rua do Queimado, loja n. 24.

-- Precisa-se de uma ama de leite que seja de boa conducta: na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar por cima da loja de louça.

-- Maia Ramos & Companhia avisão aos seus devedores que no praso de 15 dias contados vão satisfazer seus debitos, do contrario terão de ser chamados a juizo.

**Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.**

-- Precisa-se alugar uma ama escrava, que sirva para cozinhar e comprar, sendo que agrade, paga-se bem: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 49.

-- Offerece-se uma mulher para fazer obras de carregação, sendo calsas, jaquetas e camisas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 82.

-- O bacharel formado, Francisco Pereira Freire, mudou sua residencia e escriptorio de advogacia, para o pateo do Carmo, casa n. 18, primeiro andar.

-- Aluga-se uma ama de leite, forra ou cativa, da-se bom tratamento e paga-se bem: na rua da Soledade confronte a padaria, penultima casa ao voltar para o caminho novo do Manguinho,

-- Quem precisar de um caixeiro portuguez, de 18 annos de idade, para armazem de assucar, ou para outro negocio, dando informações de sua conducta: annuncie, para ser procurado.

-- Quem quiser consultar ou tratar-se de molestias agudas ou chronicas, pode dirigir-se a rua larga do Rozario n. 30, onde está residindo Bernardo Pereira do Carmo Senior, que está prompto a exercer sua faculdade em qualquer hora do dia ou da noite. Para com as pessoas pobres se prestará gratis.

-- Precisa-se de um criado na ponte velha n. 14.

-- Aluga-se no sitio do Cajueiro quatro propriedades de casas para se passar a festa ou por anno, junto ao rio; com commodos para grande familia: quem as pretender procure no mesmo sitio para tratar.

-- Precisa-se de aprendizes e tiradores de fumo, paga-se bem: na rua Imperial n. 11.

-- José Luiz Pereira, pretendendo acabar até o fim do corrente anno com a sua loja de ferragens da rua Nova n. 16, offerece a quem a queira comprar, e principia desde já a vender qualquer porção de ferragens ou miudezas pelo que lhe custaram; aproveita a occasião para rogar a seus devedores queiram satisfazer seus debitos no praso de 30 dias para o não constranger a chamar por folhas publicas aquelles que se esquecerem.

-- Precisa-se de uma escrava, para servir de ama a uma só pessoa, sabendo cozinhar, lavar e engommar: na rua estreita do Rozario n. 17, primeiro andar.

--Precisa-se de um portuguez que seja perito em plantações de sitio, para o faser em um no lugar do Remedio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a alfandega desta cidade a seu porteiro.

-- Os Srs. Custodio Alves da Cunha, e José Alves de Souza, aquelle que morou na rua dos Guararapes, e este na rua do Pilar, queiram dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Roga-se ao senhor que no dia 7 do corrente mandou em uma loja por um mulatinho buscar sapatões de lustro para amostra, e ficou com um par, tenha a bondade de mandar pagar seu importe ou mandar os sapatos.

## Arrendamento.

Precisa-se arrendar um sitio na Soledade, ou em outro lugar igualmente proximo da cidade, o qual tenha boa casa e bastante arvoredos de fructo; quem tiver annuncie, ou dirija-se, para tratar, a rua Nova n. 41, primeiro andar.

-- O Sr. Francisco Antonio da Silva, da rua do Rangel, queira mandar pagar a assignatura deste *Diario*, e em quanto não o fizer verá o seu nome publicado em letra redonda.

## Nova tinturaria,

Na rua Velha, casa n. 74, tinge-se de todas as cores, tira-se nodoas, e prepara-se casacas que tenham algumas nodoas ou defeito.

**Rua das Cruzes n. 28.**

*Consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova.*

Gratis para os pobres.

Na ausencia do facultativo J. B. Casanova, o professor homœopatha Gosset Bimont continuará com os trabalhos do mesmo consultorio, onde poderá ser procurado a qualquer hora.

— Acha-se em praça pelo juiz da primeira vara do civel, para ser arrematada por renda, á quem mas der, e a requerimento de Manoel Luiz da Veiga, para pagamento das dividas do casal de seu fallecido pai, especialmente a do credor hypothecario, o Sr. João Narciso da Fonseca, a casa de sobrado do sitio do Araça, em S. Amarinho com 95 palmos de fundo, e 50 de frente, contendo 176 palmos de terreno para a rua do Lima, ou fundição, e mais de 700 até a cambos, inclusivos dous viveiros de peixe em producção; este edificio contem dous andares, um de sobrado comprehendendo 2 sallas, 2 gabinetes, 2 alcovas, 6 quartos e cozinha fóra; outro terreo com duas 2 sallas, 6 quartos e cozinha tambem fóra, alem de um grande armazem proprio para cocheira, tudo muito espaçoso e em bom estado, e no melhor local possivel, por ser junto a pontezinha de S. Amaro, e muito fresco: a ultima praça será annunciada.

-Offerece-se para aprendiz de chapeleiro, um rapaz brazileiro, de muito boa conducta: quem delle se quizer utilisar, dirija-se a Manoel Luiz da Veiga, que dirá quem he.

-- Cléa Francisca da Silva Coitinho faz ver ao publico que por despacho do Exm. presidente da provincia de 22 de julho do corrente anno, e de conformidade com o artigo 38 do regulamento provincial de 12 de maio do mesmo anno, continúa a dirigir em casa de sesidencia de seus paes, na rua Direita n. 43 a sua aula por vezes annunciada por este *Diario*, ficando todos os paes de familia na intelligencia de que a referida casa (segundo andar) offerece todos os commodos para as meninas, e he ocioso dizer as materias que ahi se ensinão por se ter por vezes annunciado: portanto a annunciante espera mais alguma concurrencia.

-- Precisa-se de um hom com familia para ensinar primeiras letras nas provincias das Alagoas: quem estiver nestas circumstancias dirija-se á rua da Praia n. 5 primeiro andar, as 4 até as 5 horas da tarde.

-- Precisa-se de um menino de 12 annos portuguez ou brasileiro, de fora da cidade, para caixeiro de loja de miudezas mesmo sem pratica; na rua larga do Rozario n. 16.

## Na fabrica de caldeiraria de Andrade & Leal

Na rua Imperial fazem-se machinas para fazer café exactamente iguaes ás vindas de França: as pessoas que pretenderem algumas, dirijão-se ao deposito da mesma fabrica na rua Nova n. 33, que ali acharão uma de ditas machinas promptas para amostra feita por um official nacional, na qual se vê o quanto elle he perito em seu officio: os pretendentes no mesmo deposito acharão com quem tratar do preço e aceitar as encommendas.

Aos habitantes da Casa Forte, Poço da Panella e Monteiro.

Na casa de Eduardo de Souza Pereira, junto ao Sr. José Ignacio na rua da Casa Forte existe um deposito de farinha de mandioca de Santa Catharina, carne do Seará, sabão e charutos, tudo da melhor qualidade e preços favoraveis, tanto em grosso como a retalho: espera portanto o dono deste util estabelecimento a protecção dos bons compradores, poupando o grande trabalho e despezas do Recife para estes lugares.

## Aviso.

Os abaixo assignados tendo perdido o bilhete n. 1481 da decima terceira loteria do hospital da santa casa de misericordia do Rio de Janeiro, previne ao Sr. thesoureiro e vendedores de bilhetes da mesma loteria para que não paguem qualquer premio que possa ter o mesmo bilhete a outra qualquer pessoa a não ser os abaixo assignados, os quaes se assignaram no mesmo.--*Bento Joaquim Cordeiro Lima, José Dias Simões.*

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de uma senhora solteira, chegada ha pouco do Rio de Janeiro.

## Aos dentes.

J. A. S. Jane, dentista, tem a honra dê avisar ao respeitavel publico, que se acha residindo na rua nova, primeiro andar, n. 19 onde estará sempre prompto á qualquer chamado das 9 horas da manhã até as 4 da tarde; o annunciante encherta de um a todos os dentes, que para isso tem um completo sortimento de dentes artificiaes de porcelana, sendo esta composição incorrigivel mui delicados e do ultimo gosto, e todos os mais accessorios tendentes a sua profissão: o annunciante assevera a todas as pessoas que se quizerem utilisar do seu prestimo, que não exige paga alguma não ficando os dentes bem postos; que não se possam diferençar dos proprios dentes naturaes, e podendo-se mastigar com os mesmos, toda e qualquer comida, sem sentir a menor dôr, sem ter receio de os quebrar. Tambem chumba os dentes naturaes furados da carie, com ouro ou prata, prevenindo assim a continuação da carie e dores, e mesmo evitando por essa fórma de passar a carie dos dentes furados para os outros sãos: tambem tira pedra ou carie dos dentes em geral, que tanto damnifica e coopera para o mau halito da bocca, não sendo tirado: o annunciante ha 12 annos que exerce a sua profisão nesta praça, e esse longo tempo o deve garantir.

## Compras.

-- Compram-se os 2.º, 7.º e 8.º tomos das Mil e Uma Noute: na rua do Livramento, loja n. 14.

-- Compram-se dous escravos, um pedreiro e um carpina, para fóra da provincia: na rua da Aurora n. 24.

-- Compram-se algumas vacas, que sejam boas leiteiras: na rua da Senzalla Velha n. 100.

-- Compra-se uma, ou duas correntes de relogio, de ouro, em segunda mão: no pateo do Hospital n. 30.

-- Compra-se para fóra da provincia, um molato de 20 annos e de bonita figura, e se entender de bolea melhor, paga-se bem: na rua das Larangeiras numero 14, segundo andar.

-- Compra-se uma pequena prensa de aparar livros: quem tiver, annuncie.

-- Compra-se uma escrava moça, de bonita figura, crioula, sadia e de bons costumes, que saiba cozer e engommar: na rua do Aragão n. 2, primeiro andar.

-- Compra-se para fóra da provincia uma escrava, de bonita figura, e que seja boa cozinheira, engommadeira e costureira: na rua do Passeio, loja n. 21.

-- Compram-se papel impresso (*Diarios*), que não tenhaõ sido encadernados, a 2,560, a arroba, e a 80 rs., a libra: na praça da S. Cruz, padaria n. 106.

-- Compra-se um escravo bom official de sapateiro, moço e de boa conducta, preferindo-se o que ao mesmo tempo entender de bolieiro: a tratar na Solidade sitio dos Quatro Leões.

## Vendas.

### DEVERES DOS HOMENS, a 500 rs.

Vende-se este compendio aprovado para as aulas, em meia encadernação, a 500 rs., cada um: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

### Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

A 160 rs.

Na praça da Independencia, loja da esquina n. 2, proxima a loja de livros, vende-se algodão entransado escuro, proprio para serviço, a meia pataca, o covado.

### Ferragens finas.

Vendem-se ricos afiadores de facas, para sima de mesa, quebra-noz e amendoas de aço polido; patentes cadeiados de todas as qualidades e tamanhos; fechaduras para gaveta, carteira e armario, as melhores que tem vindo a este mercado; esporas muito finas, de aço e prateiadas; braços para balança, de Romão, um completo sortimento de cestas indispensaes de sipo, muito fino, proprios para costureiras, e serviço de mesa, e algumas para brinquedo de crianças, e muitas outras ferragens de bom gosto, para todo serviço de casa de campo, por preços muito commodos: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56 A, de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vende-se a taberna da rua da Aurora n. 56, propria para um principiante e tem bons commodos para familia: a tratar na mesma.

*Para quem tiver bom gosto.*

Vendem-se 2 canarios, 3 bicudos, 2 curiós e 2 caraúnas, excellentes cantadores: no Pombal, sitio do barão de Suassana.

-- Vendem-se 2 apparelhos para a guarda nacional, um muito bom e outro mais abaixo, consistindo em 1 barretão, barretina, 2 bandas, 2 espadas, 2 telins, 2 cananas, 4 estrellas e 1 par de adragonas, tudo muito em conta: na rua Nova n. 63.

-- Vende-se uma botica homeopathica com 60 tubos, a quarta edicção da pratica elementar e o organons: na rua Nova n. 63.

-- Vendem-se 17 caxilhos envidraçados, muito em conta: na rua Nova n. 63.

### Correntes de aço.

Vendem-se correntes de aço, de bom gosto, a 400 rs.: na loja de miudezas, da rua do Cabugá do Duarte n. 1.

### Duetos jocosos para theatro.

Vendem-se duetos jocosos, com as partes instrumentaes já tiradas, a 8,000 rs., cada um, ou 70,000 rs., por uma duzia, defronte do theatro velho n. 16 e 17.

-- Vende-se uma escrava perfeita engommadeira e boa cozinheira, com uma cria de 11 mezes e de boa conducta, por grande precisão: na rua do Fogo n. 23, se dirá quem vende.

**-- Vende-se o Moço Louro e a Moreninha, com estampas, e a muzica da balada do rochedo, por Joaquim Manoel de Macedo; poésias de Augusto Emilio Zaluar: a tratar na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia.**

-- Vende-se sebo refinado: na rua Direita n. 59.

**-- Na rua do Crespo n. 23, vendem-se cambraias abertas, com vara e meia de largura, para cortinados de cama e vidraças, a 640 rs., a vara.**

### Chapéos amazonas.

Os mais modernos, e de mais superior qualidade para senhoras e meninas, surtidos em cores acabão de chegar a loja de chapéos de seis portas na praça da Independencia, aonde se vendem por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

### A dez mil reis.

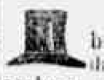

Superiores chapéos de castor branco, dos mais modernos, á venda no mercado a elles antes que se acabem, na praça da Independencia n. 24, 26, 28, e 30.

### Linhas de 200 jardas.

-- Vende-se a verdadeira linha de 200 jardas de todos os numeros e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte na rua dos Quarteis, n. 24 loja de miudezas, de José Dias Simões.

### Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira & Companhia,

Vendem-se chapeoszinhos de palha da Italia o que tem apparecido de melhor para meninas de tres a quatro annos, são desabados e enfeitados com gosto e arte, o preço não será muito commodo porque a qualidade da palha he superior a quantos tem aqui vindo desse genero; luvas de seda de cores para homem e senhora imitando o melhor possivel as de pelica; plumas finissimas de qualquer côr para chapéos de senhora, franjas pretas largas, ditas de cores estreitas, e tambem um bonito sortimento de tranças pretas e de cores para guarnições de vestidos; tudo por preços que muito convirão aos compradores.

-- Vende-se uma pequena porção de charutos em caixas de cem, de muito boa qualidade, e preço rasoavel, no escriptorio de A. S. Corbett.; na rua da Cadeia n. 45.

### Um burro.

Vende-se um burro, grande e gordo: na rua do Queimado n. 14.

### Milho.

Vende-se milho em saccas, sebollas e batatas novas, chegadas ultimamente: na rua da Madre de Deos, armazem n 31.

### Rua da Cadeia do Recife n. 4,

em casa de Deane Youle & Companhia, vende-se a muita afamada champagne denominada --Comet-- que ha muito não vem a este mercado, vindo pelo ultimo navio de França.

-- Vendem-se 4 molecotes, de idade de 16 a 20 annos, bonitas figuras, sendo alguns do serviço de campo; 1 dito de meia idade optimo para qualquer sitio, por preço commodo; 1 lindo molatinho de excellente conducta, de idade de 16 annos, optimo para pagem; 2 negrotas crioulas, de idade 16 annos; 3 escravas moças de todo serviço de caza: na rua Direita n. 3.

### Na loja de J. Joaquim Moreira & Companhia, rua Nova n. 8, em frente á rua da Camboa do Carmo.

Continua-se a vender formidaveis espartilhos de puro linho para senhora, bem guarnecidos de baleias, e muito bem acabados, não excedendo seu preço de 7,000 rs. por cada um, chicotes cobertos para carro pelo baratissimo preço de 3,000, sapatos de cordavão um pouco amaçados para senhora a 1,000 rs. o par, chapeosinhos de todas as qualidades para meninos e meninas, pentes de tartaruga para cocó do ultimo gosto, lencinhos abertos de retroz que muito se usam agora, manteletes e capotinhos pretos e de furta cores, que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte, capotinhos ou gibões de filo branco guarnecidos de trança pelo diminuto preço de 8,000 rs., luvas de todas as qualidades quer para homem quer para senhora, ditas de camurça e castor para militar, damasco de seda de todas as cores, assim como uma peça verde mofada que se venderá por muito menos de seu valor, chales de seda cores escuras e bonitos padrões, inclusive alguns com seu bocadinho de mofo que tambem se venderão por menos de seu valor, gravatas de molas, sedas de todas as cores para chapéos, setins, tafetas, e um bello sortimento de perfumarias e calçados, e outras muitas fazendas que na mesma loja se vendem por preço commodo.

**Gantois Pailhet & Companhia.**

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

-- Vende-se uma casa terrea de pedra e cal junto aos fundos de S. Pedro n. com portão para a rua da Viração, livre e dizembaraçada, quem a pertender dirija-se a rua Direita segundo andar n. 40 que dirá quem vende.

-- Vende-se uma casa terrea na rua da Guia n. 11 que rende 10,000 rs. por mez, atratar com o corretor Geral Miguel Carneiro.

**-- Vende-se saccas com feijão molatinho, de superior qualidades e proximamente chegado do Rio de Janeiro: no caes da Alfandega, armazem grande defronte da rampa.**

-- Vendem-se 4 lindos molatinhos de idade de 8, 12, 16 e 20 annos, sem vicios, optimos para pagens, ou para aprenderem officio, um dos quaes he bom remador e estivador, e bem sadios; 2 lindas molatinhas de 10 e 18 annos, uma engomma muito bem, coze e esta gravida de 5 mezes; 1 dita bem corpulenta, de 30 annos, que cozinha bem, engomma e lava; 3 pretas de bonitas figuras, que cozinham, engommam e fazem todo serviço; 1 dita sem habilidades; 3 pretas de meia idade, uma das quaes cozinha e lava muito bem; 1 dita perfeita lavadeira; 1 molecote de 20 annos, muito bom alfaiate; 2 pretos bons para todo o serviço; 2 ditos de meia idade, muito robustos e sadios, todos muito em conta: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

-- Vendem-se meios chales de tarlatana, muito bonitos padrões, a 320 rs.; lenços de cambraia bordados, com bico e arrendados, por 320 rs.; chapeos do Chile pequenos, a 4,000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 23.

-- Vendem-se 4 ganços, muito bonitos, sendo 3 femias e 1 macho, optimos para criar-se em sitio: no pateo do Pilar, em Fóra de Portas n. 14, se dirá quem vende.

### Pentes de tartaruga.

Vendem-se pentes de tartaruga, para prender cabello, pelo barato preço de 6,000 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

### Quartáos e bestas.

Na rua da Concordia, ao pé da ponte da Boa Vista, vendem-se muito novos quartáos e bestas, e por preço commodo: no mesmo lugar, ou na rua do Queimado n. 14.

### Vinho da Figueira.

Na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros, vendem-se barris de superior vinho da Figueira, de 7 em pipa, e por isso muito commodo, para casas particulares.

-- Vende-se um negro crioulo, de 24 annos, bom carreiro, com principio de pedreiro e carpina: trata-se na rua do Collegio n. 21, no primeiro, ou segundo andar.

-- Vende-se um bonito e sadio moleque, de 12 annos de idade, e uma bonita crioula de 18 annos, com habilidades, como tambem sapatos com orelhas, vindos do Aracaty, para meninos de 12 annos para baixo; oculos, tanto para miope, como de vista cançada; meias de algodão encorpadas de Hamburgo, cousa rara no mercado; suspensorios elasticos, muito finos e outras miudezas baratas: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

### Deposito.

Na travessa do dique com frente para rua Augusta acha-se um novo deposito de espiritos, chocolate de saude, dito homœopathico, vinho de cajú, charopes, superiores charutos em caixas e a retalho, superior farinha em saccas e a retalho, e mais generos do paiz.

-- Vende-se um molatinho de idade 10 annos: na rua direita loja de sapatos, n. 64, quem o quiser comprar dirija-se a dita que achará com quem negociar.

-- Vendem-se duas propriedades na Villa de Serianhahem em chãos proprios, sendo uma caza bastante grande no centro da rua com um grande sotão, bom quintal com cafezeiros, coqueiros, limoeiras, larangeiras, commodo para grande familia, e proprio para qualquer estabelecimento do que tem sempre servido, outra na margem do rio no lugar denominado o por todos frades, bastante grande, tem tudo sempre destilação, e serve para um grande armazem de recolher, e tem 400 e tantos pez de cafezeiros, faz-se todo negocio: na rua nova n. 18 se dirá quem vende.

**-- Vendem-se cera em velas, fabricadas em Lisboa e no Rio de Janeiro, em caixas de 100 libras sortidas, de 1 a 16 em libra, e tambem de um só tamanho, por menos preço do que em outra qualquer parte: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.**

-- Vende-se um negro moço de bonita figura, canoeiro, de nação Angola: trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 51.

**-- Vende-se um bonito moleque, de 18 a 20 annos, bom cozinheiro, lava e engomma: na rua do Crespo numero 13, se dirá quem vende.**

ILEGÍVEL

-- Em casa de J. Keller & Companhia, na ruada Cruz n. 55, acha-se a venda o excellente e superior *vinho de Bucellas*, em barris de 5.º, he muito recommendavel as casas estrangeiras, como excellente vinho para pasto.

-- Vende-se superior cognac velho, em barris de 12 a 24 canadas : na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

-- Vende-se gesso em barricas, vindo no ultimo navio chegado de França, tendo cada barrica 20 arrobas pouco mais ou menos : na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

### Arados de ferro.

**Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro : na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.**

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla nova n. 42.

### Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

### AGENCIA
### da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

**Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.**

### Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

### Na rua da Cadeia n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

### Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim : vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

### Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.

Cortes de cassa chita franceza, de côres fixas, por 2,000, 2,400 e 2,800 rs. ; ditos de cambraias de salpicos, a 3,600 rs. ; cortes de chita de bom gosto, a 1,920 rs., com 12 covados ; cassas de quadros para babados, com 8 1/2, a 2,400 rs., a peça ; alparka de cordão muito fina, a 800 rs., o covado, e muitas outras fazendas por barato preço.

### Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

### Vende-se

Arroz de casca,
Farello novo,
Chá preto,
Chumbo de munição,
Cimento,

vende-se tudo por preços commodos : no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

### Pannos finos de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000, 4,500 e 5,000 rs.; dito azul, a 3,000, 4,000 rs., e muito superior, a 5,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs. ; dito muito claro, a 4,000 rs ; dito côr de rapé, a 3,000 e 3,500 rs.; cortes de casimira preta, a 5,000, 6,000 e 8,000 rs.; ditos de côr, a 6,400 rs., e outras fazendas o mais barato possivel.

### Cera de carnauba.

O mais superior que ha neste genero, vende-se em porção e a retalho : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 de Cunha & Amorim.

### Vellas de stearina.

Vendem-se estas vellas da melhor qualidade possivel a 16$ rs. cada caixinha de 25 libras, trata-se com A. C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 41.

### Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preço muito rasoaveis.

### Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade, na rua do Trapiche n. 17.

### Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo : em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzalla Nova n. 42.

### Moendas superiores.

Na fundição de G. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

### Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

### Antigo deposito de cal virgem.

**Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa na barca *Ligeira*.**

### Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

-- Vendem-se relogios de ouro, de sabonete, patente inglez, e ditos para senhora: em casa de G. Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

### Ainda mais pechincha.

Cortes de casimira preta, fina, por 5,000 rs. ; ditos de cores, a 6,400 rs. ; brim branco trançado de linho, a 1,800 rs., o corte de calça ; dito escuro, a 1,600 rs.; dito de listras, a 2,000 rs. : na rua do Crespo n. 6.

### Nova pechincha.

*Cortes de cassa chita, a 2,000 rs.; ditos de chita inteiros com 12 covados, a 1,600, 1,800 e 2,000 rs.*

Na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de cassas chita, a 2,000 rs ; ditos de chita, a 1,600, 1,800 e 2,000 rs. ; ditos de cambraia branca com listras de côres, a 3,000 rs.; ditos de salpico, a 3,000 rs.; cortes de colete de fustão do ultimo gosto, a 1,600 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

-- Vendem-se ricos apparelhos de metal, para chá : em casa de G. Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

### Casa de commissão de escravos.

**Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos : na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.**

### Cera de carnauba.

No armazem de Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia, na rua dos Tanoeiros n. 5, vende-se superior cera de carnauba, ultimamente vindas do Aracaty, em porção e a retalho, por menos preço que em outra qualquer parte, assim como sola e couros miudos.

### Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

### NOVIDADE.
### A elles em quanto não se acabam.

Superiores cortes de cambraia prateada. Estes cortes são pella primeira vez chegados a este mercado, e portanto devem ser vistos e comprados pelas senhoras de bom gosto, sendo seu diminuto custo de 4,000 ; na loja da rua do Crespo n. 6.

### Na loja pernambucana, rua do Crespo n. 11.

Vendem-se ricos encerados, de bonitas estampas, com 8 palmos de largura.

-- Vendem-se couros para cobertas de carros, os melhores que tem vindo ao mercado : em casa de G. Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

-- Vende-se cola do Rio Grande, em barricas e por preço commodo : na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

-- Vendem-se vasos de louça fina para jardim, azulejo da mesma louça de bonitos gostos proprio para forrar frentes de casas jardins, &c. ; coeiros de algodão, azeitona nova, fumo, vinho do porto em pipas e barriz, alhos e rolhas em canastras, fio porretes, brins de algodão, peneiras de arame, linha de roris, por preços commodos : na rua do Vigario n. 11 no armazem e 1º andar.

-- Vendem-se sellins inglezes elasticos e ditos com borrachas: em casa de G. Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

### Na loja pernambucana, rua do Crespo n. 11.

Vendem-se superiores cobertas de casimira carmezim, bordadas de preto, para pianos, mesas de meio de sala e de jantar.

-- Vende-se superior panno de algodão, para saccos : em casa de G. Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2.

-- Vende-se uma ca... terrea, na rua Imperial, travessa do Pavão n. 2 : a tratar na rua de S. José n. 15.

### Farinha,

de mandioca, chegada de Santa Catharina, no brigue *Minerva*, ancorado em frente do caes do Ramos : vende-se a bordo do mesmo navio, ou na rua do Trapiche, escriptorio n. 5, a preço menor do que em parte alguma.

--Vendem-se os seguintes generos de superior qualidade muito em conta, queijos londrinos frescos ditos de prato prezuntos para fiambre, ditos hamburguezes, ditos portuguezes melgaso para panella, latas com bolacha de Lisbôa, ditas com chocolate de canella de Lisboa, frascos com conservas inglezas, bocetas e caixinhas muito esseadas com massas finas para sopa, garrafas de vinho muscatel, de setubal, ditas com dito feitoria do porto, ditas com dito de carcavellos branco, ditas com dito de colares: na rua da Cruz numero 46 defronte do Sr. Dr. Cosme de Sa Pereira.

### NOVIDADE.
### A elles antes que se acabem.

São chegados pela primeira vez a esta provincia os muito afamados córtes de vestidos pratesdo para quem tiver bom gosto, pelo diminuto preço de 4,000 rs. : na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a cadeia.

### Bom e barato.

Rua do Passeio publico, loja n. 9 de Albino José Leite, vendem-se ricos cortes de meia cas mira, padrões modernos a 1,400 rs., riscados de linho azul e de cores a 300 rs. o covado, ditos francezes a 200 rs, ditos monstro a 200 rs., chitas para colxas a 160 rs., ditas para vestidos a 120, 160 e 200 rs., chapéos de sol de paninho do ultimo gosto, com barras a 2,500 rs., cortes de coletes de fustão a 800 rs., ditos de lãa e seda a 1,000 rs., lenços de seda a 1,000, ditos de bico a 320 rs., ditos pintados para meninos a 140 rs., gravatas de setim a 1,500 rs, chales de chita a 640 rs., cambraia da india a 400 rs. a vara; e outras muitas fazendas que não annunciam-se por não occupar tempo.

### Batatas, a 500 rs., o gigo.

Vendem-se batatas, chegadas ultimamente, a 500 rs., o gigo : no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, defronte ao guindaste.

### Cortes de brins de listras, para calsas, a 1,440, 1,500 e 1,800 rs.

Vendem-se cortes de brim de listras de cores, a 1,440 rs.; ditos de brim amarello, a 1,500 rs ; ditos brancos de puro linho, proprio para militares, a 1,800 rs.; esguiões de algodão com 10 1/2 varas, a 2,500 rs., a peça; chales de lãa de bonitos padrões, proprios para andar em casa, a 3,200 e 3,600 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia.

### Erva mate.

Na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia, vende-se erva mate, chegada pelo ultimo vapor do sul, a 240 rs., a libra, e 6,000 rs., a arroba, he bebida mui fresca e dioretica.

### Saccos de estopa.

Vendem-se 60 saccos de estopa, novos com 2 varas a 320 rs. : na rua larga do Rosario n. 48, primeiro andar.

### Na loja pernambucana, rua do Crespo n. 11.

Vende-se optimo merinó preto, russiano, proprio para calças, jaquetas, paltós, vestidos, saias, timões, etc., pelo baratissimo preço de 400 e 500 rs., o covado.

-- Vendem-se os seguintes objectos ja usados, por preço commodo, 6 vãos de caxilhos para alcova, ou janellas de varanda, 6 portas de amarello e 1 carteira de uma só face : na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia.

### Novo sortimento de cobertores, a 800 e 1,280 rs.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cobertores brancos de algodão, com barras, de cores e muito grandes, a 1,280 rs. ; ditos escuros de tapete, para escravos, a 800 rs.; ganges de quadrinhos, para roupa de escravos, a 120 rs, o covado e outras muitas fazendas, por preço commodo.

### Pechincha Economica.

He chegado ultimamente um novo sortimento de brins pardos, de linho, escuros e claros pello barato preço de 1600 rs. o corte ; ditos de linho e algodão, padrões modernos e de bom gosto a 1280 rs o corte : na rua do crespo n. 14 loja de José Francisco Dias.

### Mais pechincha.

Chales de seda, muito bonitos e grandes, a 4,500, 5,000 e 6,000 rs., cada um : na rua do Crespo n. 10, na loja do Taborda.

### Chapeos amazonas.

Na rua Nova n. 44, fabrica de chapeos, chegaram pelo ultimo navio francez do Havre, os mais modernos e de melhor gosto possivel, chapeos amazonas de palha da Italia ; ditos de feltro brancos, pretos e pardos ; ditos de palha enfeitados, para meninas e meninos, por preço commodo.

### Cheguem ao bom e barato

Vendem-se pannos finos pretos a 3,000 e 4,000, rs., ditos azues a 3,000, 4,000 e 5,000 rs., ditos verdes a 3,500, chitas francezas muito finas a 280 rs. o covado, cassa chita a 640 rs. a vara, casimiras de cores e de bonitos padrões a 6,000 e 5,000 rs. o côrte, cortes de seda de cores a 1,020 rs., paltós muito bem feitos a 5,000, lenços encarnados para gravata a 2,000 rs., algodãosinho com pouca avaria a 1,600 rs. a peça, lenços de cambria de linho a 480 rs, riscados largos proprios para roupa de escravos a 120 rs. o covado, sarjão proprio para roupa dos mesmos a 240 e 320 rs., o covado, e outras muitas que se tornam apreciaveis, não só pela sua boa qualidade, como pelo diminuto preço: na rua do Crespo n. 10, loja de Ignacio Luiz de Brito Taborda.

### Attenção a pechincha.

*4 240 rs., na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.*

Vendem-se finissimas chitas francezas cores muito fixas, padrões lindos e de novos desenhos, fingindo cassa, pelo barato preço de 240 e 300 rs. o covado, ditas estreitas de novos padrões a 200 rs. o covado, brim trançado de puro linho cor de chumbo e amarello a 1,600 o corte, ditos pretos muito grandes a 2,000, riscado francez a 160 rs. o covado, e chitas escuras a 160 rs. o covado, assim como outras muitas fazendas pelo barato preço.

### Tesouras muito finas para costura.

Vendem-se tesouras para costura de muito superior qualidade e de todos os tamanhos, ditas direitas e volteadas para cortar unhas, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de José Dias Simões.

### Bengalas a 480 rs.

Vendem-se bengalas a 480 rs. cada uma, ditas mais finas a 2,000 e 4,000 rs. : na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de José Dias Simões.

### Navalhas para barbá.

Vendem se superior qualidade de navalhas para barba, com cabos de marfim, em estojos de uma só navalha, franqueando-se aos compradores poderem leva-los a contento, havendo mais outras diversas qualidades para menos preços : na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de José Dias Simões.

**-- Vende-se oleo de linhaça em botijas, de excellente qualidade ; cimento em barricas e em meias ditas, e tambem em tinas, para commodade de quem não necessitar de barricas ; taboas de pinho de 3 palmos de largura e 40 de comprimento : trata-se atrás do theatro velho.**

### Excellentes fazendas e delicadas cores.

Na rua do Crespo n. 10 loja de J. I. B. Taborda, vende se uma fazenda nova, com listras, denominada Mulurina, a 1,000 rs, a vara ; na mesma loja tem o figurino pello qual se podera ver a maneira como as senhoras devem fazer os Vestidos, alem destas ha outras muitas fazendas de gosto moderno.

### A 120 rs.

Vendem-se chitas, com muito bons pannos e tintas seguras, a 120, 140 e 160 rs., o covado ; castor escuro muito encorpado, proprio para roupa de escravos, a 160 rs. ; lenços bordados, para mão de senhora, a 280 e 320 rs., cada um : na rua do Crespo n. 23.

-- Vendem-se bonitos moleques, molecotes e molecões, e entre estes ha um optimo pedreiro ; negros moços, de 25 annos, e negros de meia idade, para o trabalho de sitio, negrinhas, negrotas, negras moças e uma molata, de 18 annos, com algumas habilidades, tudo por preço mais em conta do que em outra qualquer parte : na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

### Ricas abotoaduras, para colete.

Vendem-se ricas abotoaduras de vidro, para colete, obra de muito delicado gosto : na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

### ARADOS AMERICANOS.

**Vendem-se arados americanos verdadeiros chegados dos Estados Unidos : na rua do Trapiche n. 8.**

### Farinha barata.

Vendem-se saccas com farinha de S. Matheus, de boa qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : no armazem n. 11, da rua do Vigario.

-- Vende-se uma boa escrava, moça e sem vicio algum : na rua Bella n. 16.

### Casa de modas francezas Bressard Millochau, aterro da Boa-Vista, loja n. 1.

Nesta casa especialmente de modas, as senhoras acharão sempre um grande sortimento de tudo o que compoem um toilette elegante, vindo directamente por todos os navios d'Havre as modas as mais escolhidas de Pariz, em chapéos, manteletes, toucados, bicos, fitas, luvas, filós, vestidos, blondes, cambraias, cassas, lenços, flores, plumas, espartilhos, tranças, tartalanas, garças, etc, etc ; faz-se continuamente chapeos, toucados, vestidos, e qualquer enfeite de senhora, tanto para bailes e casamentos, como para visitas, com gosto reconhecido o preço commodo.

-- Vendem-se farinha SSSF verdadeira nova, oleo de linhaça, barris com breu, tudo a vontade dos compradores : no armazem de Joaquim da Silva Lopes, a porta da alfandega n. 20.

-- Vende-se na loja n. 1, do aterro da boa-vista, ricos véos de noiva, filós de blonde, ricas capelas de flores e caixas de laranjeira, capellas e caixas para madrinhas de noivas, bicos de blonde, luvas curtas e compridas, meias brancas, lisas e aberta bordada de seda, lenços de mão de cambraia de linho, ricas fitas brancas ; faz-se e enfeita-se do ultimo gosto vestidos de noivas, por commodo preço.

-- Vende-se ou permuta-se por casas ou sitios nesta praça o engenho Pao-Sangue, sito na comarca do Rio Formoso, moente e corrente, de muito boa producção, com um quarto de legoa de frente, e meia de fundo, com proporções para moer com agoa vantajosamente, por ficar a margem do rio Serinhaem ; tem optimo cercado quasi todo feito de valados, e muito bom sitio para lavradores ; quem o pretender dirija-se a rua Direita, no segundo andar do sobrado n. 88, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde.

### Aos 5:000,$000 de rs.
### Loteria de N. S. do Livramento.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, faz sciente ao respeitavel publico, que as rodas da mesma loteria, andam infallivel no dia 30 de agosto vindouro, e as suas mui afortunadas cautelas estão expostas a venda, na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas; na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas ; no aterro da Boa Vista n. 58, loja de calçado, e na rua Direita n. 124, loja de ourives.

Premios correspondentes a sorte de 5:000$

| Preço das cautelas. | | |
|---|---|---|
| Quartos | 2,600 | 1:150,000 |
| Quintos | 2,100 | 920,000 |
| Decimos | 1,100 | 460,000 |
| Vigesimos | 600 | 230,000 |

### Pechinchas?

Vendem-se peças de chitas finas, a 5,500, 6,000, 6,500 e 7,000 rs., em covados a 160, 180 e 200 rs.; ditas francezas largas de 280 rs, o covado ; superiores cortes de cambraia de salpicos miudos, de cor, a 5,500, 6,000 e 6,500 rs., com 8 varas ; franklim preto superior fazenda, a 400 rs, o covado ; algodão de listra, para escravos, a 200 rs., o covado ; peças de madapolão, para forro de 20 varas, a 2 240 rs. ; cortes de cambraia de seda, a 15,000 rs., o corte ; cortes de cassa chita, muito finos, a 2,400 rs. ; peças de algodão transado, proprio para escravatura, por ser de muita dura e elastico, a 3,600 rs., a peça ; peças de cassas, para babados, a 2,400 e 2,500 rs ; peças de bretanha de linho, com 6 varas, a 3,000 rs ; cortes de calsas de brim de cores, a 1,120 rs, com 13 e meio covados; cortes de casimira, muito fino, a 4,000 e 6,500 rs.; ditos de meia casimira, a 3,000 e 3,500 rs ; riscadinhos de linho, a 360 rs, muito fino ; algodões para saccos, de superior qualidade, a 210 rs., a jarda; riscadinhos francezes, a 240 rs ; cortes de gambroẽs, de superior qualidade, pelo diminuto preço de 1,800 e 2,000 rs., cada cor e de calsa ; cortes de cambraia do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 7,000 rs., fazenda muito fina, e outras muitas fazendas, por preço muito commodo : na loja da estrella da rua do Queimado n. 7.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade : em casa de J. Keller & Companhia : na rua da Cruz numero 55.

-- Vende-se um moleque, de 15 annos de idade, proprio para pagem : a tratar no beco da Lingoeta n. 8

Rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de chapeos de sol, para homem e senhora, a saber : -- chapeos de sol de seda, armação de baleia, de 4,500 rs. para cima; ditos ditos para senhora, de 4,000 rs. para cima ; ditos de panno fino, de armação de baleia e de ferro, de 1,600 a 3,200 rs. ; ditos ditos de armação de junco, de 1,200 a 1,800 rs., todos limpos : grande sortimento de sedas e pannos, em peças para cobrir os mesmos, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concertam-se todas as qualidades de chapeos de sol, tudo com perfeição e por menos preço do que em outra qualquer parte.

### Para as escolas.

Vende-se no pateo do Collegio, loja do livro azul a synopsis do general Abreu e Lima, ultimamente adoptada pelo Exm. presidente da provincia como compendio de leitura e historia do Brasil nas escolas primarias da provincia.

| | |
|---|---|
| Preço em brochura | 2,560 |
| Encadernada | 3,200 |

-- Vendem-se diversas peças de ouro e prata, sem feitio, consistindo as de ouro em um rico colar francez, para pescoço de senhora ; 1 rezario, 1 fivela de sinto, 2 pares de botões de punho, 1 par de fivelas para padre, 1 dito de brincos lapidados, 1 dito de solitarios, 1 annel de abraços, 1 volta de cordão com um coração, 1 par de atacas de minas novas, com contas do Rio de Janeiro, diversos resplandores e mais algumas pequenas obras, e as de prata, 20 garfos, 28 cabos de facas, um salva, 4 pares de castiçaes, 6 colheres de sopa, 10 ditas de chá, 1 dita para tirar assucar, 1 dita de terrinos, algumas resplandores pequenos e diademas, cajados e uma porção de obras quebradas, e por mais barato preço, um par de brincos e 3 anneis de diamantes : na rua do Queimado, sobrado n. 37, primeiro andar.

### Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

### Loteria de N. S. do Livramento.

No aterro da Boa Vista, loja de calsado n. 58, vendeu-se além de outros premios o meio bilhete n. 513, em que sahio 1:500$000 rs., da loteria de N. S. do Livramento, e na mesma loja estão a venda bilhetes, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos da mesma loteria, a qual corre no dia 30 de agosto corrente.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 10,000 |
| Meios | 5,000 |

para curar da phtysica em todos os seus differentes graos, ou motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costas e peitos, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, dôr de garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

De todas as molestias que por herança ficam ao corpo humano, nenhuma ha que mais destruitiva tenha sido, ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina, do que aquella que he geralmente conhecida por molestia no bofe. Em varias epocas do seculo passado, tendo-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elle tem feito ; porem quasi que em todos os casos a ilusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peor estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado, outro tanto não acontece com este extraordinario

### Xarope de bosque.

Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade provincia, e nomeados pelos Srs. R. C. Yates & Companhia, agentes geraes no Rio-de-Janeiro, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Snr. José Maria G. Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde sempre acharão o unico, e verdadeiro, a 5,550 rs. a garrafa, e a 3,000 rs. meias garrafas.

### Aos 10:000,000.
### Casa feliz.

Maia Ramos & Companhia, na rua Nova n. 6, receberam pelo vapor *Imperador*, os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima terceira loteria da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, cuja lista deve chegar pelo primeiro vapor : na mesma casa mostram-se as listas das que ja correram, e recebem-se bilhetes premiados de outras loterias do imperio.

Compram-se e vendem-se escravos, e recebem-se de commissão, tanto para dentro, como para fóra da provincia, e se adianta dinheiro sobre os de commissão sem levar-se juros, e os que forem comprados nesta casa, os donos desgostando e entregando os escravos da mesma forma que os compraram, receberão o seu importe, fazendo um pequeno desconto : na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

### OBRAS ESCOLHIDAS.

Vende-se o curso de Historia Moderna por Guizot, contendo a historia geral da civilisação na Europa, e a historia da civilisação em França, 6,000 rs ; o curso de direito civil francez, por Zacarias, professor na universidade de Heidelberg, 8,000 rs. ; o Tratado dos Julgamentos, precedido do Tratado das Acções, por Poncet, 5,000 rs. : estas obras estão inteiramente novas, e quem tiver a menor idea do merecimento dellas, alias bem conhecido, não deixará de compra-las por preços tão baratos, não as possuindo ainda : na rua Nova n. 17.

### Pechinchas.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se muito superior couro de lustro pela grande, pelo diminuto preço de 3 000 rs. a pelle, sapatões de lustre a 2,400 rs o par, franjas pretas e de cores para sapatos a 200 rs. a vara, fivelas a 1,000 rs. a grosa, 1 dita de pares a 200 rs., marroquim de todas as cores por diminuto preço, alfinetes de ferro para armadores a 1,600 rs. a libra, sapatos da terra de todas as qualidades por muito barato preço.

### A imitação dos de seda, a 2,000 rs.

Na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica, vendem-se chapeos de sol de panninho muito fino, de cores, verde, azul e preto, fazenda que parece seda, a 2,000 rs., cada um, assim como um sortimento de casimiras de cores mescladas, proprias para paltós, a 1,000 rs, o covado, cobertores do Porto, muito grandes e encorpados, a 2,500 rs., cada um, dão-se amostras com penhores.

-- Vende-se um fardamento completo para guarda nacional de cavallaria : na praça da Independencia n. 22.

-- Vendem-se 42 acções da companhia de Beberibe : a tratar com o Sr. Manoel Joaquim Silveira, no cambio da rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se a collecção das leis extravagantes : na venda da esquina do pateo do Carmo, que entra para a Camboa.

-- Vende-se um pequeno sitio, com 2 moradinhas de casa, de pedra e cal, tendo 2 viveiros de peixe, planta de capim e muitas outras diversidades de fructeiras, vende-se por seu dono querer retirar-se por falta de saude, cujo sitio demarca com o do finado Carioca : a tratar no mesmo, ou na rua do Catucá dos Affogados, com seu dono João Hespanhol, no mesmo sitio.

-- Vende-se uma taberna, na rua da Aurora n. 56, com poucos fundos a vontade do comprador: a tratar no Recife na rua da Senzalla Nova n. 9, ou na mesma.

### *Vende-se no Maranhão, a fabrica de bugias stiarinas e sabão.*

**Os administradores da liquidação de Theodoro Chavanes, vendem a fabrica denominada Maranhense, na rua do Piopontão, desta cidade ( porto dos remedios ), a saber : -- casa em que está montada a fabrica, com 20 braças de frente e 15 de fundo ; 2 prensas hidraulicas, orisontaes de força de 600,000 libras, cada uma ; 1 dita vertical de força de 400,000 libras ; 3 grandes caldeiras montadas, para o fabrico do sabão ; 4 ditas para derreter sebo; todos os pertences necessarios para o fabrico do stearina e sabão ; 9 escravos entendedores do serviço geral da fabrica ; 1 terreno annexo a fabrica, com 7 braças de frente e 15 de fundo ; 1 dito fronteiro a mesma fabrica, com 18 braças de frente e 28 de fundo : as pessoas que pretenderem comprar, pódem nesta praça dirigirem-se a J. Keller & Companhia.**

-- Vende-se uma rica saia e duas toalhas, com muito bonito lavarinto nas pontas, tudo guarnecido de bom bico e algumas redes pintadas de bom gosto: na rua do Queimado n. 14.

### Pechincha.

Vende-se um cavallo, bom de carroça, por 20,000 rs, só por estar magro : no aterro da Boa Vista, sobrado n. 10.

### Bolachinha superior, americana.

**Vendem-se caixas com bolachinha americana, de superior qualidade, pelo barato preço de 3,000 rs., a dinheiro : no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.**

-- Vende-se um moleto, de 22 annos de idade, bonita figura, proprio para qualquer serviço : na rua do Crespo, loja n. 16

-- Vende-se uma negra, de 23 annos, propria para o serviço do campo : na rua do Crespo, loja n. 16.

-- Vende-se uma moleca, de 14 annos, e um moleque de 18 annos : a tratar na rua do Queimado n. 7.

## Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 15 do corrente, um muleque crioulo por nome Paulinho, de idade de 10 annos, pouco mais ou menos, côr amarellada por ter vicio, nariz chato, levou camisa de algodãozinho suja, e calça de riscado, sem chapéo, este escravo he do Sr. Antonio Jacintho da Silveira da Unna : quem o pegar leve-o na rua da Cadeia do Recife n. 51, ou na rua do Livramento n. 26 segundo andar que sera recompensado.

-- Desappareceu no dia 4 de julho de 1849 um mulatinho por nome Eugenio, de idade 16 a 17 annos: de estatura baixa, côr morena, cabellos castanhos e mui crespos, olhos regulares, pescoço curto e um tanto torto, e não faz os movimentos deste com a cabeça regular e perfeitamente; tem as ventas arregaçadas, os pés e as mãos grandes. Tem principio do officio de pedreiro, sabe arranjar uma mesa, e gosta de andar calçado. He natural de Pernambuco, filho de uma preta crioula de nome Luiza, ambos foram escravos do fallecido José Mauricio de Oliveira Maciel. Quem o apprehender leve-o ao seu senhor, o cirurgião Miguel Filicio da Silva, na cidade do Recife, travessa do Pocinho, que será generosamente recompensado.

-- Em dias do mez de junho do corrente anno, desappareceu do engenho Ilha Grande, na freguezia de Agoa Preta, o escravo crioulo de nome Guilhermino, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, alto, corpolento, côr preta, pouca barba, e uma cicatriz de baixo do queixo; tem o dente superior da frente podre, e sem acção o dedo minimo da mão direita que não o dobra : este escravo he publico que foi conduzido para o certão. Roga-se as autoridades policiaes a captura delle, assim como se espera das pessoas de merito que tiverem conhecimento do referido, o obsequio de prestarem seu auxilio para o mesmo fim a quem se pagará as despezas feitas, e promette-se gratificar bem a pessoa que se encarregar de o entregar no mencionado engenho a seu Sr. João de Bastos Soares, ou nesta praça, na rua das Cruzes n. 30.

-- No dia 9 do corrente desappareceu um mulatinho por nome Antonio de idade de 10 a 12 annos, he natural do certão aonde foi comprado, tem os dentes largos, cabellos pouco encarapinhados, tem o costume de andar sempre com a bocca aberta, e desappareceu da tenda de sapateiro no aterro da Boa-Vista n. 43 : quem o pegar leve-o a casa por cima da mesma tenda que será generosamente gratificado.

-- No dia 2 de agosto do corrente desappareceu do sitio das Rozeiras, do major Joaquim Elias de Moura, defronte da capella do Rozarinho, o seu escravo crioulo, mestre pedreiro, de nome Silvano, com os signaes seguintes : estatura regular, secco do corpo, bem preto, cabeça pequena, olhos vivos, pouca barba e com suiças finas e compridas, muito falto de dentes, só tem na mandibula superior um dente canino, peitos cabelludos ; e já com alguns cabellos brancos, tanto trabalha com a mão direita como com a esquerda, com a qual toca viola ; pernas finas com uma cicatriz vermelha na canella, e outra no peito do pé da outra perna : quem o pegar, ou delle der noticia certa, va ao dito sitio, que será recompensado com generosidade.

-- Em 9 de agosto do corrente anno, desappareceu um escravo do abaixo assignado com os signaes seguintes : de qualidade cabra, com idade pouco mais ou menos de 30 annos, alto, cheio do corpo, nariz afilado, barbado, he natural do certão do lugar chamado Tarua do Inhamum, com chapeo preto, camisa e calça de algodão, e levou comsigo uma garrota de cara branca : os aprehendedores levarão dito escravo a rua Direita n. 100, segundo andar, que receberão 20,000 rs. de gratificação.

*Francisco José Duarte Camach*

[illegible]

MUTILADO
ILEGÍVEL